

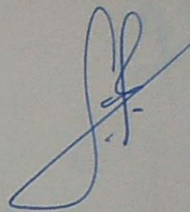
2

LIVRO DE
REGISTRO DE DECRETOS LEGISLATI
VOS.

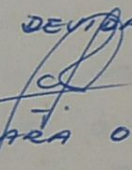
ANO 1986

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

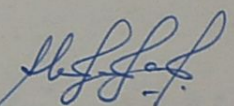
JANEIRO 1986 7



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO 100 (CEM) FOLHAS,
TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 100, M-
DO TODAS AS SUAS FOLHAS DEVIDAMENTE
RUBRICADAS COM A RUBRICA , DE QUE
FAÇO USO, DESTINANDO-SE PARA O REGISTRO
DOS DECRETOS LEGISLATIVOS, APROVADOS PE-
LA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE (ESTÂNCIA
BALNEÁRIA).

IGUAPE, 02 DE JANEIRO DE 1986.


SLENKAR JOVES GATO
PRESIDENTE

1

Decreto Legislativo nº 01,
De 04 de Março de 1986

Aprova as Contas do Executivo Municipal, referentes ao Exercício de 1983.

O Cidadão Alencar Gato, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu (Estância Balneária), no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 1983.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaçu, Gabinete do Senhor Presidente, em 04 de março de 1986.

Alencar Neves Gato
Presidente

Decreto Legislativo nº 02,
De 23 de Abril de 1986

Constitui Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.

O Cidadão Alencar Neves Gato, Presidente da Câmara Municipal (Estância Balneária), no uso de suas

atribuições legais, Faz saber que a Câmara que a Câmara aprova e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito para apurar sobre a forma de participação do Prefeito Municipal nas vendas dos lotes dos balneários de propriedade da Prefeitura.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta por três Vereadores a serem nomeados por ato da Presidência.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Inquérito, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do ato de nomeação de seus membros, para apresentar relatório conclusivo sobre o fato apurado.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ignape, Gabinete do Senhor Presidente, em 23 de abril de 1986.

Alencar Neves Gato
Presidente

Decreto Legislativo Nº 03,
De 23 de Abril de 1986

Constitui Comissão Especial
de Inquérito e dá outras pro-
vidências.

O Cidadão Alencar Neves Gato, Presidente da Câmara

28

Municipal de Iguaçu (Estância Balneária), no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito para apurar sobre o uso de máquinas municipais em loteamento de propriedade particular, localizado no Bairro do Rio.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta por três Vereadores a serem nomeados por Ato da Presidência.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Inquérito, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do ato de nomeação de seus membros, para apresentar relatório conclusivo sobre o fato apurado.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaçu, Gabinete do Senhor Presidente, em 23 de abril de 1986.

Aleazar Neves Gato
Presidente

Decreto Legislativo nº 04
De 07 de Outubro de 1986

Constitui Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.

O cidadão Alencar Neves Gato, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu (Estância Balneária), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito para apurar sobre a prestação de contas e outras irregularidades ocorridas durante a realização do VIII Festival Iguaçuense da Música Popular - FIMPO.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta por três vereadores a serem nomeados por Oito da Presidência.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Inquérito, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do ato de nomeação de seus membros, para apresentar relatório conclusivo sobre o fato apurado.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaçu, Gabinete do Senhor Presidente, em 07 de outubro de 1986.

Alencar Neves Gato
Presidente

Decreto Legislativo nº 05
De 30 de Dezembro de 1986

Fixa Verba de Representação do
Prefeito Municipal para o Exer-
cício de 1987.

O Cidadão Alencar Neves Gato, Presidente da Câ-
mara Municipal da Estância de Iguaçu, no uso de
suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara
aprova e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - A verba de representação do Pre-
feito Municipal, para o exercício de 1987, fica
fixada em 08 (oito) salários mínimos.

Parágrafo Único - A verba de representa-
ção de que trata o "caput" deste artigo será
mensal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execu-
ção do presente Decreto Legislativo correrão por con-
ta de recursos consignados no orçamento, suple-
mentados se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará
em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipi-
pal da Estância de Iguaçu, em 30 de Dezembro
de 1986.

Alencar Neves Gato
Presidente

Oto da Mesa N° 01,
De 27 de Fevereiro de 1987.

Dispõe sobre a atualização
dos Subsídios dos Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de Iguaçu
(Estância Balneária), no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Resolução n° 1, de 25 de fevereiro
de 1986, consideração o reajuste efetuado na remun-
eração dos Deputados Estaduais, com base na Cer-
tidão SG. n° 002/87, da Assembleia Legislativa do
Estado de São Paulo, Resolve:

I - Atualizar os subsídios dos Vereadores desta Ca-
sa, na seguinte conformidade:

a) Parte Fixa	Cz\$ 4.388,79
b) Parte Variável	S. Ordinárias .. Cz\$ 5.485,93
c) Total	S. Extraordinárias .. Cz\$ 1.097,19
	Cz\$ 10.971,97

II - Para tanto junta-se a Certidão expedida pela
Assembleia Legislativa, que passa a fazer par-
te do presente Oto.

III - As despesas decorrentes da execução do pre-
sente Oto correrão por conta de recursos
consignados no orçamento, suplementados
se necessário.

IV - Este ato entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1° de ja-
neiro de 1987.

Iguaçu, Mesa da Câmara, em 27 de fevereiro de
1987.

Onésio Fernandes Franco 1º Secretário
José Santiago Ferreira Presidente
Eduardo Young Góes 2º Secretário

sem efeito

Decreto Legislativo nº 01
De 21 de Abril de 1987.

Constitui Comissão Especial de
Inquérito e dá outras providên-
cias.

O Cidadão José Santiago Ferreira, Presidente da
Câmara Municipal da Estância de Iguaçu, no uso
de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º — Fica constituída a Comissão Especial de
Inquérito para verificar as contas de 1986 e apu-
rar sobre as possíveis irregularidades quanto a a-
plicação dos recursos municipais e oriundos de con-
vênios no Ensino de Primeiro e Segundo Graus, En-
sino Supletivo, Ensino Pré-Escolar e outras ativi-
dades ligadas à Educação e Cultura.

Parágrafo Único — A Comissão de que trata o "capit"
deste artigo será composta por três vereadores a serem
nomeados por Oito da Presidência.

Artigo 2º — A Comissão Especial de Inquérito, ora cons-
tituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar
da data do ato de nomeação de seus membros,
para apresentar relatório conclusivo sobre os fatos
apurados.

Artigo 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Estân-
cia de Iguaçu, em 21 de Abril de 1987.

José Santiago Ferreira
Presidente

Decreto Legislativo N.º 02,
De 28 de Abril de 1987.

Aprova as Contas Anuais do
Poder Executivo Municipal, refe-
rentes ao Exercício de 1984.

O cidadão José Santiago Ferreira, Presidente
da Câmara Municipal de Iguaçu (Estância Balneária),
no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a
Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1.º — Ficam aprovadas as contas anuais do
Poder Executivo Municipal de Iguaçu, re-
ferentes ao exercício de 1984.

Artigo 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu
(Estância Balneária) em 12 de Maio de 1987.

José Santiago Ferreira
Presidente

Decreto Legislativo N.º 03,

Constitui Comissão Especial de Inqué-
rito e dá outras providências.

O Cidadão José Santiago Ferreira, Presidente da Câ-
mara de Iguaçu (Estância Balneária), no uso de suas
atribuições legais: Faz Saber que a Câmara aprovou
e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito para apurar sobre as despesas da Administração Municipal com refeições na Sandonete Mar Del Plata, na Ilha Comprida durante os meses de Dezembro de 1986, Janeiro e Fevereiro de 1987.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta por três Vereadores a serem nomeados por Atto da Presidência.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Inquérito, ora constituída, terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de nomeação de seus membros, para apresentar relatório circunstanciado sobre o fato apurado.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galpimete do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguape, em 19 de Maio de 1987.

José Santiago Ferreira
Presidente

Decreto Legislativo Nº 04,
De 1º de Setembro de 1987

Constitui Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.

O cidadão Alencar Neves Gato, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Espe-

cial de Inquérito para verificar as contas de 1986 e apurar sobre as possíveis irregularidades quanto a aplicação dos recursos municipais e oriundos de convênios no Ensino de Primeiro e Segundo Grau, Ensino Supletivo, Ensino Pré-Escolar e outras atividades ligadas à Educação e Cultura.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta por três vereadores e serem nomeados por Ato da Presidência.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Inquérito de Inquérito, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do ato de nomeação de seus membros, para apresentar o relatório conclusivo sobre os fatos apurados.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguape, Gabinete do Senhor Presidente, em 1º de setembro de 1987.

Alencar Neves Gato
Presidente

Decreto Legislativo nº 04

Fixa a verba de representação do Prefeito para o exercício de 1988.

O cidadão Alencar Neves Gato, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Para o exercício de 1988, a verba de

representação do Prefeito Municipal de Iguaçu fica fixada em 12 (doze) salários - mínimos mensais.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento de 1988, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 1988.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Iguaçu, Gabinete do Senhor Presidente, em 02 de Dezembro de 1987

Alencar Neves Gato
Presidente

Decreto Legislativo Nº 05,
De 21 de Novembro de 1987.

Outorga o Título de Cidadão Iguaçuense ao Senhor Francisco Salles Candido e dá outras providências.

O cidadão Alencar Neves Gato, Presidente da Câmara Municipal (Estância Balneária), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Iguaçu outorga ao Senhor Francisco Salles Candido o Título de Cidadão Iguaçuense, pelos relevantes serviços prestados ao Município, especialmente no auxílio as comunidades escolares rurais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta dos

recursos consignados no orçamento, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguape, Gabinete do Presidente, em 21 de novembro de 1987.

Alencar Neves Gato
Presidente

Decreto Legislativo Nº 06,
De 21 de Novembro de 1987.

Confere Diploma de Honra ao Mérito
à Fases e dá outras providências.

O cidadão Alencar Neves Gato, Presidente da Câmara de Iguaçu (Estância Balneária), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Iguaçu confere Diploma de Honra ao Mérito à Fases - Fraternidade de Auxílio Suplementar às Escolas Carentes, pelos relevantes serviços prestados às atividades educacionais no Município, especialmente no atendimento aos escolares da zona rural.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-

ações em contrário.

Iguape, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 21 de Novembro de 1987.

Alencar Neves Gato
Presidente

Decreto Legislativo Nº 01
De 20 de Abril de 1988

Aprovar as contas do Executivo Municipal referente ao Exercício de 1985.

O cidadão Alencar Neves Gato, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu (Estância Balneária), no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º — Ficam "Aprovadas" as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 1985.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, em 20 de Abril de 1988

Alencar Neves Gato
Presidente

Decreto Legislativo N° 02
De 31 de Maio de 1988.

Concede Título de Cidadão Ignape-
"se ao Professor Nadir Chad"

O cidadão Alencar Neves Gato, Presidente da
Câmara Municipal de Iguaçu (Estância Balneária),
no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que
a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:
Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica concedido ao professor Nadir
Chad, o Título de Cidadão Igua-
çuense, pelos relevantes serviços presta-
dos à comunidade iguaçuense, na
formação do magistério primário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decre-
to Legislativo correrão por conta
de verba própria, do orçamento
vigente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições
em contrário.

Iguaçu, Gabinete do Presidente da Câmara Muni-
cipal, em 01 de Junho de 1988
Alencar Neves Gato
Presidente

84

Decreto Legislativo Nº 03
De 31 de Maio de 1988.

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Carlos Fausto Ribeiro".

O cidadão Alencar Neves Gato, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu (Estância Balneária), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

- Art. 1º — Fica concedido ao Senhor Carlos Fausto Ribeiro, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iguaçuense, nas atividades particulares e públicas, especialmente como vereador e Prefeito Municipal.
- Art. 2º — As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, do orçamento vigente.
- Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaçu, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de Junho de 1988.

Alencar Neves Gato
Presidente

Decreto Legislativo Nº 04,
De 14 de Novembro de 1988.

Fixa os Subsídios do Prefeito
Municipal.

O cidadão Alencar Neves Gato, Presidente da
Câmara Municipal de Iguaçu (Estância Balnear-
ria), no uso de suas atribuições legais, Faz
Saber que a Câmara aprovou e ele promulga
o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º — Os subsídios do Prefeito Muni-
cipal de Iguaçu, para a legis-
latura que iniciar-se-á a 1º de
Janeiro de 1989, ficam fixados em
20 (vinte) Salários Mínimos de Re-
ferência ou equivalente.

Artigo 2º — Este Decreto Legislativo entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação, produzindo os seus efei-
tos e a partir do dia 1º de
Janeiro de 1989.

Artigo 3º — Revogam-se as disposições em
contrário.

Iguaçu, Gabinete do Presidente da Câmara
Municipal, em 14 de Novembro de 1988.

Alencar Neves Gato
Presidente

94

Decreto Legislativo Nº 05
De 14 de Novembro de 1988

Fixa verba de representação do
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.

O cidadão Alencar Neves Gato, Presidente da Câmara Municipal de Iguape (Estância Balneária), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Iguape, para a Legislatura que iniciar-se-á a 1º de Janeiro de 1989, fica fixada em 20 (vinte) Salários Mínimos de Referência ou equivalente.

Artigo 2º - A verba de representação do Vice-Prefeito, para a mesma Legislatura citada no artigo anterior, fica fixada em 10 (dez) Salários Mínimos de Referência ou equivalente.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 1989.

Iguape, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 14 de Novembro de 1988.

Alencar Neves Gato
Presidente

Decreto Legislativo Nº 01
De 06 de Março de 1989

Rejeita as contas do Executivo Municipal referentes ao Exercício de 1.986.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu (Estância Balneária), no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º — Ficam Rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 1.986.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iguaçu, Gabinete do Senhor Presidente, em
07 de Março de 1989

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 02/89

De 12 de Junho de 1989.

Concede Título de Cidadão Ignapense à Doutora Solange Maria Lúcio de Magalhães Fortes.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu (Estância Balneária), no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara aprovou e de promulgar o seguinte:

Decreto Legislativo

- Art. 1º — Fica concedido à Doutora Solange Maria Lúcio de Magalhães Fortes, o título de Cidadão Ignapense, pelos relevantes e bem sucedidos serviços prestados à Comunidade Ignapense na área da Saúde e serviços de Sanitarismo.
- Art. 2º — As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria Orçamento vigente.
- Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaçu, Gabinete do Senhor Presidente, em 13 de Junho de 1989.

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo Nº 03/89
De 25 de Setembro de 1989.

Constitui Comissão de Inqué-
rito e dá outras providências

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal (Estância Balneária) no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito para verificar a situação funcional dos funcionários e servidores municipais no ano fluente e apurar sobre os possíveis irregularidades quanto ao disposto no artigo 10 da Lei Municipal Nº 1023 de 31 de Maio de 1989.

Parágrafo Único - A Comissão de que trata o "caput" deste artigo será composta por três vereadores a serem nomeados por Oto da Presidência.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Inquérito, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do Oto de nomeação de seus membros, para apresentar relatório conclusivo sobre os fatos apurados.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguape, em 26 de Setembro de 1989.

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 04
De 20 de Novembro de 1.989.

Concede Título de Cidadão Iguape-
-pense ao Sr. Paulo Salim Maluf.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal (Estância de Iguape), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º — Fica concedido ao Sr. Paulo Salim Maluf o título de cidadão Iguapeense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Iguapeense na área dos transportes (Asfaltamento término da Rodovia Prefeito Basemiro Teixeira), na área da Saúde (Aparelhamento e funcionamento da Unidade Hospitalar), e, na área da Educação (Ampliação da Merenda Escolar).

Artigo 2º — As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria prevista no Orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Artigo 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguape, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 21 de Novembro de 1.989. —

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo N° 01,
De 1° de Fevereiro de 1990

Fixa a verba de representação do
Prefeito Municipal e Vice-prefeito pa-
ra o exercício de 1990.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câ-
mara Municipal de Iguaçu (Estância Balneária), no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
especialmente o disposto no § 1° do Artigo 38 do Decre-
to-Lei Complementar n° 09 de 31 de Dezembro de 1969 (LOM),
Faz Saber que a Câmara aprovou e ele promulga
o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1° - A Verba de Representação do Prefeito
Municipal de Iguaçu, para o exercício de 1990, fica
fixada em 2.000 (Dois Mil) BTN's.

Artigo 2° - A Verba de Representação do Vice-Pu-
feito, para o exercício citado no Artigo anterior, fi-
ca fixada em 1.000 (Um Mil) BTN's.

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação, retroagindo
os seus efeitos a partir do dia 1° de Janeiro de
1990.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Iguaçu, Gabinete do Presidente da Câmara Muni-
cipal, em 19 de Fevereiro de 1990

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo Nº 02/90
De 02 de Abril de 1990

Concede "Honra ao Mérito" aos
membros da Assembleia Municipal
Constituinte de Iguaçu.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu (Estância Balneária), no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Ficam concedidos o Diploma de Honra ao Mérito a cada um dos membros da Assembleia Municipal Constituinte de Iguaçu, pelos relevantes serviços prestados, através do Poder Constituinte, na elaboração da Lei Orgânica do Município de Iguaçu.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria prevista no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguaçu, em 04 de Abril de 1990.

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 03/90
De 29 de Outubro de 1990.

Concede Título de Cidadão Iguapeense à Acílio Bândido Ventura.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguape (Estância Balneária), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica concedido à Acílio Bândido Ventura, o título de Cidadão Iguapeense, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Iguapeense na área de Esporte, sendo Presidente do 55 Futebol, no comércio como Presidente da Aciguape, no setor social como tesoureiro da Santa Casa de Misericórdia, no serviço Público como Procurador Jurídico e Assessor de Planejamento da Municipalidade e também fundador da Loja Maçônica Fraterno Renascer de Iguape.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de verba própria prevista no Orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguape, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 1990.

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo N: 04,
De 26 de Novembro de 1990.

Concede Título de Cidadão Ignapense, e dá outras providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu (Estância Balneária), no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ignapense à Senhora Yky Yamagisawa por representar o início da colonização japonesa no Bairro Jipoma em nosso Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaçu, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 28 de Novembro de 1990
Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo Nº 01/91
De 04 de Março de 1991

Rejeitar as contas do Poder Executivo Municipal de Iguaçu, referentes ao exercício de 1.988.

O cidadão Louis Paulo Passaro Bouchet, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal de Iguaçu referente ao exercício de 1.988.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, em 05 de Março de 1991
Louis Paulo Passaro Bouchet
Presidente

Decreto Legislativo nº 02/91
De 04 de Março de 1991

Concede título de cidadão Iguaçuense, e dá outras providências.

O cidadão Louis Paulo Passaro Bouchet, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, no uso de suas atribui-

ções legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Iguapeense ao Senhor Ulirajara Sadeu Athaide Teixeira pelos relevantes serviços prestados à comunidade - Iguapeense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguaçu, em 02 de Abril de 1991.

Louis Paulo Passaro Bouchet.

Presidente

Decreto Legislativo Nº 03/91

De 02 de Setembro de 1991.

Concede Título de Cidadão Iguapeense ao Dr. Fernando Augusto Cunha, e dá outras providências.

O cidadão Louis Paulo Passaro Bouchet, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Fernando Augusto Cunha o Título de Cidadão Iguapeense, pelos relevantes serviços

prestados ao Município de Iguaçu no campo de energia elétrica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, ocorrerão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguaçu, em 16 de Setembro de 1991.

Louis Paulo Passaro Bouchet
Presidente

Decreto Legislativo Nº 04/91
De 21 de Outubro de 1991

Rejeita as contas do Poder Executivo Municipal de Iguaçu, referente ao exercício de 1987.

O cidadão Louis Paulo Passaro Bouchet, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal de Iguaçu referentes ao exercício de 1987.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguaçu, em 22 de Outubro

de 1991.

Louis Paulo Passaro Bouchet
Presidente

Decreto Legislativo Nº 05/91
De 21 de Outubro de 1991

Aprova as contas do Poder Executivo
Municipal de Iguaçu, referente ao exer-
cício de 1989.

O cidadão Louis Paulo Passaro Bouchet, Presidente da
Câmara Municipal de Iguaçu, Faz Saber que a Cama-
ra Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:
Decreto Legislativo

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo
Municipal de Iguaçu referente ao exercício de 1989.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal
da Estância de Iguaçu, em 22 de Outubro de 1991.

Louis Paulo Passaro Bouchet
Presidente

Decreto Legislativo Nº 06/91
De 04 de Novembro de 1991

Concede Título de Cidadão Iguape
ense e dá outras providências

O cidadão Louis Paulo Passaro Bouchet, Presidente da
Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o re-
quinte:

Decreto Legislativo

- Art. 1º — Fica concedido o Título de Cidadão Iguape
se ao Senhor Edinei Rodrigues pelos relevantes
serviços prestados à Comunidade Iguapeense.
- Art. 2º — As despesas decorrentes da execução do presente
Projeto de Decreto Legislativo ocorrerão por conta
de verba consignada no Orçamento Vigente,
suplementada, se necessário.
- Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal
de Iguape, em 13 de Novembro de 1991.

Louis Paulo Passaro Bouchet
Presidente

Decreto Legislativo nº 001/92
De 18 de Maio de 1992

Constitui Comissão Especial de Inquérito e dá outras providências.

O cidadão Louis Paulo Passaro Boudet, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Artigo 1º — Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito para apurar a denúncia sobre o Funcionário Público Municipal Elias Aguiar Teixeira, que teria recebido a quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzinos), para executar obra de cascalhamento em estrada particular na Zona Rural do Município de Iguaçu.

Parágrafo Único — A Comissão de que trata o "Caput" deste artigo será composta por três vereadores a serem nomeados por Ato da Presidência.

Artigo 2º — A Comissão Especial de Inquérito, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do Ato de nomeação de seus membros, para apresentar relatório conclusivo sobre os fatos apurados.

Artigo 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal

da Estância de Igape, em 19 de Maio de 1992.
Louis Paulo Passaro Bouchet
Presidente

Decreto Legislativo nº 002/92
De 06 de Julho de 1992.

Concede Título de Cidadão Ignapeense e dá outras providências.

O cidadão Louis Paulo Passaro Bouchet, Presidente da Câmara da Estância de Igape, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Ignapeense ao Senhor Dr. José Márcio Tarella, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Ignapeense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo, correrão por conta de verba consignada no Orçamento Vigente suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância de Igape, em 18 de Agosto de 1992

Louis Paulo Passaro Bouchet
Presidente

Decreto Legislativo nº 003/92
De 29 de Setembro de 1992.

Fixa a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Ilha Comprida, para o mandato que iniciar-se em 1º de janeiro de 1993.

O cidadão Louis Paulo Passaro Bandet, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguape, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º — O Prefeito Municipal de Ilha Comprida para o mandato que iniciar-se-á em 1º de janeiro de 1993, fará jus a uma remuneração mensal, que será composta de:

I — Remuneração Principal, que corresponderá à 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração a que fizer jus o Deputado Estadual do Estado de São Paulo.

II — Verba de Representação, que será de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente do que for pago a título de remuneração principal.

Art. 2º — Será atribuída uma verba de representação ao Vice-Prefeito, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da remuneração do Deputado Estadual do Estado de São Paulo.

Art. 3º — Para efeito de cálculo da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, considerar-se-á como remuneração do Deputado Estadual a parte fixa e as pensões extraordinárias, excluída a gratificação, ajuda de custo ou qualquer outros recebimentos.

Art. 4º - O Prefeito licenciado por motivo de saúde, fará jus a remuneração integral, excluída a verba de representação.

Art. 5º - A remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito será atualizada quando ocorrer reajuste na remuneração do Deputado Estadual.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguaçu, em 29 de Setembro de 1992.

Louis Paulo Passaro Bondet
Presidente

Decreto Legislativo Nº 004/92
De 29 de Setembro de 1992.

Fixa a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Iguaçu, para o mandato que iniciará em 1º de janeiro de 1993.

O cidadão Louis Paulo Passaro Bondet, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iguaçu para o mandato que iniciará em 1º de janeiro de 1993, fará jus a uma remuneração mensal, que será composta de:

I - Remuneração principal, que corresponderá à 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração a que fizer jus o Deputado Estadual do Estado de São Paulo.

II - Verba de Representação, que será de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente do que for pago a título de remuneração principal.

Art. 2º - Será atribuída uma verba de representação ao Vice-Prefeito, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) da remuneração dos Deputados Estaduais do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Para efeito de cálculo da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito, considerar-se-á como remuneração do Deputado Estadual, a parte fixa de as pessoas extraordinárias excluída as gratificações, ajuda de custo, ou qualquer outro recebimento.

Art. 4º - A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito será atualizada quando ocorrer reajuste na remuneração do Deputado Estadual.

Art. 5º - O Prefeito licenciado por motivo de saúde, fará jus a remuneração integral, excluída a verba de representação.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguape, em 29 de Setembro de 1993.

Louis Paulo Passaro Barchet
Presidente

Decreto Legislativo nº 005/92
De 23 de Novembro de 1.992

Concede Medalha do Mérito Municipal e dá outras providências.

O cidadão Louis Paulo Passaro Bouchet, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguape, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido consoante dispõe a Lei nº 1.275/92 a Medalha do Mérito Municipal, ao Prefeito Municipal de Iguape, Oivaldo Irigo Leixenia, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Iguapeense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Projeto Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no Orçamento Vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguape, em 24 de Novembro de 1.992.

Louis Paulo Passaro Bouchet
Presidente

Decreto Legislativo Nº 006/92
De 14 de Dezembro de 1992.

Concede Medalha ao Mérito Municipal
e dá outras providências.

O cidadão Louis Paulo Passaro Bouchet, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º — Fica concedido, consoante dispõe a Lei nº 1275/92, a Medalha do Mérito Municipal, à Professora Gertrudes Teixeira da Silva, por ser a mais antiga Professora do Município de Iguaçu, aposentada por tempo de Magistério.

Art. 2º — As despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no Orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguaçu, em 15 de Dezembro de 1992.

Louis Paulo Passaro Bouchet
Presidente

Decreto Legislativo nº 001/93
De 31 de Maio de 1993

Concede título de Cidadão Iguapeense
ao Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Go-
mes, e dá outras providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Iguapeense ao Senhor Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Gomes, pelos relevantes serviços à comunidade iguaçuense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, em 01 de Junho de 1993.

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo Nº 002/93
De 25 de Outubro de 1993.

Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Salim Zugaib, e dá outras providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara aprovou e o Presidente promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º — Fica concedido ao Senhor Salim Zugaib, o Diploma de Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade brasileira durante a sua vida enquanto maçom e, mais, no desempenho de suas funções como o Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo.

Art. 2º — As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguape, em 26 de Outubro de 1993.
Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 003/93
De 26 de Outubro de 1993.

Constitui Comissão Especial de Inquérito, e dá outras providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito para apurar indícios de irregularidades sobre envolvimento de um vereador na participação de intermediação e lucros nos orçamentos e contratos desempenhados pelo Sr. Pedro Ribeiro de Lima, em mais de 50% (cinquenta por cento) de seu valor, na prestação de serviços junto a Municipalidade.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º, deste Decreto, será composta por 3 (três) Vereadores a serem Nomeados por Oito da Presidência.

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do Oito de Nomeação de seus membros, para apresentar Relatório Conclusivo sobre os fatos apurados.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, em 27 de Outubro de 1993.

214
Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 004/93

Prorroga prazo para a Comissão Especial de Inquérito constituída pelo Decreto Legislativo nº 003/93, e dá outras providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º — Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Especial de Inquérito constituída pelo Decreto Legislativo nº 003/93 apresentar Relatório Conclusivo sobre fatos apurados.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de novembro de 1993.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, em 29 de Novembro de 1993

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 002/94
De 21 de Fevereiro de 1994

Concede diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Rubens de Matos, e dá outras providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º — Fica concedido ao Senhor Rubens Barbosa de Matos, o Diploma de Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade brasileira durante a sua vida enquanto maçom e, mormente, no desempenho de suas funções como Grão Mestre do Grande Oriente de São Paulo.

Art. 2º — As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, em 28 de Fevereiro de 1994.

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 003/94
De 28 de Fevereiro de 1994.

Constitui Comissão de Investigação e Processante, e dá outras providências

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º — Fica constituída a Comissão de Investigação e Processante para Apurar Indícios de Incompatibilidades Sobre Envolvimento do Vereador Virgílio Roberto de Lima na Participação de Intermediação e Lucros nos Orçamentos e Contratos Desempenhados pelo Senhor Pedro Ribeiro de Lima na Prestação de Serviços junto a Prefeitura Municipal de Iguaçu.

Art. 2º — A Comissão de que trata o Art. 1º, deste Decreto, será composta por 03 (três) Vereadores a serem sorteados entre os desimpedidos e Nomeados por Ato da Presidência.

Art. 3º — A Comissão de Investigação e Processante, ora constituída, terá prazo improrrogável de 90 (noventa) dias a contar da data do Ato, que nomeia seus integrantes, para apresentar Parecer Final sobre os fatos apurados.

Art. 4º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal

pal de Iguaçu, em 01 de Março de 1994.
Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 004/94
De 09 de Março de 1994.

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Inquérito objetivando apurar possíveis irregularidades concernentes à aplicação dos vinte e cinco por cento dos recursos municipais destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino a partir de 1993, e dá outras providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Egrégio Plenário aprovou e o Senhor Presidente promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades concernentes à aplicação dos vinte e cinco por cento dos recursos municipais destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino a partir de 1993.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 03 (três) integrantes a serem nomeados por Ato da Presidência, observadas as disposições regimentais.

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito ora constituída terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar

da data do ato de nomeação de seus integrantes, para apresentar Relatório Condutivo.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguape, em 10 de Maio de 1994.

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 006/94,
De 07 de Junho de 1994.

Aprova as Contas Anuais do Exercício de 1991 do Poder Executivo Municipal de Iguape, constante do Processo TC-7149/026/92.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º — Ficam aprovadas as Contas anuais do exercício de 1991 do Poder Executivo de Iguape, constante do Processo TC-7149/026/92.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguape, em 07 de Junho de 1994.

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 007/94
De 05 de Setembro de 1994

Prorroga prazo para funcionamento da Comissão Especial de Inquérito constituída pelo Decreto Legislativo nº 003/94 e das outras providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu-Estância Balneária, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º — Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para funcionamento da Comissão Especial de Inquérito constituída pelo Decreto Legislativo nº 003/94, findo o qual deverá a mesma apresentar relatório conclusivo sobre a matéria apurada.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, em 06 de Setembro de 1994.

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 008/94
De 13 de Dezembro de 1994,

Concede título de cidadão
Iguapense ao Maestro Moacir
José Wondelli Paulillo, e dá
outras providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da
Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária,
no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadão Iguapense ao Senhor Maestro Moacir José Wondelli Paulillo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iguapense, especialmente no campo da arte musical.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguape, em 13 de Dezembro de 1994.

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 009/94
De 13 de Dezembro de 1994.

Concede Título de Cidadã
Iguapense a Maestrina Warli
Margarete Ventura Paulillo,
e das outras providências.

O cidadão Izias Alves Pereira, Presidente da Câmara
Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadã igua-
pense à senhora Maestrina Warli Margarete Ventura
Paulillo, pelos relevantes serviços prestados à nossa
comunidade iguapense, especialmente no campo da
arte musical.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente
Decreto Legislativo correrão por conta de verba consigna-
da no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal
de Iguape, em 13 de Dezembro de 1994.

Izias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 010/94
De 13 de Dezembro de 1994.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Banda Musical "Maestro Aquilino Farbas de Barvalho", bem como a todos os seus integrantes, honraria extensiva aos músicos Paulo Cesar dos Reis e Elizen Monteiro de Oliveira e ao maestro Moacir José Mondelli Paulillo, e da outras providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica concedido o Diploma de "Honra ao Mérito" à Banda Municipal "Maestro Aquilino Farbas de Barvalho", campeã do V Campeonato Nacional de Bandas e Fanfarras, bem como a cada um dos seus músicos integrantes, honraria extensiva aos músicos Paulo Cesar dos Reis e Elizen Monteiro de Oliveira e ao maestro Moacir José Mondelli Paulillo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no Orçamento Vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal
de Iguape, em 13 de Dezembro de 1994.

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 02/95
De 24 de Abril de 1995.

Dispõe sobre aprovação das
Contas do Prefeito Municipal
de Iguape ao exercício de 1990.

O cidadão Flávio de Oliveira Domingues, Presidente
da Câmara Municipal de Iguape, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Mu-
nicipal de Iguape referentes ao exercício de 1990.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal
de Iguape, em 25 de Abril de 1995.

Flávio de Oliveira Domingues
Presidente

Decreto Legislativo nº 03/95.
De 24 de Abril de 1995.

Dispõe sobre Parcelamento
de importância percebida,
a maior no exercício de
1992 referente ao Processo:
Apartado TC - 5855/305/93.

O cidadão Flávio de Oliveira Domingues, Presi-
dente da Câmara Municipal de Iguape, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz
saber que a Câmara aprovou e o Presidente
promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - O recolhimento de importância percebida a maior no exercício de 1992, de acordo com os cálculos elaborados pela Assessoria Econômica da ATJ às fls. 119/120 do Processo:

Apartado TC - 5855/305/93 pelos Ex-Vereadores da Câmara Municipal de Iguape por determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Roque Vitadini do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo deverá ser em parcela única ao Erário Público Municipal no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega protocolada da comunicação aos interessados do Of. DE nº 792 a 806/95.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguape, em 25 de Abril de 1995.

Flávio de Oliveira Domingues
Presidente

Decreto Legislativo nº 04,
De 11 de Julho de 1995.

Dispõe sobre aprovação das Contas do Prefeito Municipal de Iguaçu referente ao exercício de 1992.

O cidadão Flavio de Oliveira Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte
Decreto Legislativo

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Iguaçu referente ao exercício de 1992.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Iguaçu, em 25 de julho de 1995.

Flavio de Oliveira Domingues
Presidente

Decreto Legislativo nº 05
De 01 de Agosto de 1995.

Constitui Comissão Especial de Inquérito e da outras providências.

O cidadão Flávio de Oliveira Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:
Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades existentes na aplicação dos recursos destinados ao feto de saúde do município de Iguape, especialmente no que se refere às compras de veículos, medicamentos, equipamentos médico-hospitalares e materiais de consumo incluindo "Kits" para exames laboratoriais.

Art. 2º - O prazo para apresentação de Relatório e Parecer conclusivo será 90 (noventa) dias, improrrogável, a contar desta data.

Art. 3º - A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto será constituída de 03 (três) membros, tendo como Presidente, desde já nomeado, o Vereador Alencar Neves Gato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguape, em 01 de Agosto de 1995.

Flávio de Oliveira Domingues
Presidente

Decreto Legislativo nº 06/95
De 11 de Dezembro de 1995.

"Concede o Diploma de Honra ao Mérito à E.B.P.S.C.
"Prof. Veiga Júnior", bem como a todos os integrantes da Equipe de Voleibol Masculino, Categoria Mirim, Campeã do Estado de São Paulo, homenagem extensiva ao

técnico Prof. Osvaldo
Sebastião Xavier Franca,
e dá outras providências.

O cidadão Flávio de Oliveira Domingues, Presi-
dente da Câmara Municipal de Iguape, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:
Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de "Honra ao
mérito" à Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus
"Prof. Veiga Júnior", Campeã de Voleibol Mirim do
Campeonato Escolar de Esportes do Estado de São Paulo,
realizado, de 2 a 09 de dezembro de 1995, em 20tu-
poranga, bem como a cada um dos integrantes da
equipe, honoraria extensiva ao seu técnico Professor
Osvaldo Sebastião Xavier Franca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do pre-
sente Decreto Legislativo correrão por conta de verba
consignada no Orçamento vigente, suplementada
se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal
de Iguape, em 12 de Dezembro de 1995.

Flávio de Oliveira Domingues
Presidente

Decreto Legislativo Nº 01,
De 02 de Setembro de 1996.

Dispõe sobre concessão de licença, molestia, ao Prefeito Municipal de Iguaçu Estância Balneária, José Eduardo Ingo, e dá outras providências.

O cidadão Flavio de Oliveira Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e o Presidente promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedida licença, por molestia, ao Prefeito Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, José Eduardo Ingo, até 08 de outubro de 1996, conforme o disposto no Inciso V, Art. 10 da Lei Orgânica do Município de Iguaçu.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu,
em 03 de Setembro de 1996.

Flavio de Oliveira Domingues
Presidente

Decreto Legislativo nº 02,
De 19 de Setembro de 1996.

Dispõe sobre a fixação da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Iguape, para o mandato que iniciar-se-á em 1º de Janeiro de 1997, e dá outras providências.

O cidadão Flavio de Oliveira Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iguape para o mandato que iniciar-se-á em 1º de Janeiro de 1997, fará jus a remuneração mensal na seguinte conformidade:

I - Remuneração principal correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal dos Deputados Estaduais de São Paulo.

II - Verba de Representação correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração mensal dos Deputados Estaduais de São Paulo.

Art. 2º - Será atribuída uma verba de representação ao Vice-Prefeito Municipal de Iguape no valor correspondente a 15% (quinze por cento) da remuneração mensal dos Deputados Estaduais de São Paulo.

Art. 3º - Para efeito de cálculo da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Iguape, considerar-se-á como remuneração mensal dos Deputados Estaduais, os valores insertos na Certidão expedida pela Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Departamento Administrativo - Divisão de Pessoal - Seção de Deputados, consideradas, inclusive, as vantagens percebidas.

Art. 4º - O Prefeito Municipal licenciado por motivo de

saúde fará jus a remuneração integral, excluída a verba de representação.

Art. 5º — As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.997, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, em 19 de Setembro de 1.996.

Flavio de Oliveira Domingues
Presidente

Decreto Legislativo nº 03,
De 16 de Outubro de 1.996.

Dispõe sobre concessão de licença, por moléstia, ao Prefeito Municipal de Iguaçu Estância Balneária, José Eduardo Trigo, e dá outras providências.

O cidadão Flavio de Oliveira Domingues, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º — Fica concedida licença, por moléstia, ao Prefeito Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, José Eduardo Trigo, até 07 de novembro de 1.996, conforme o disposto no inciso V, Art. 10 da Lei Orgânica do Município de Iguaçu.

Art. 2º — As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de outubro de 1.996, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, em 16 de Outubro de 1.996.

Flavio de Oliveira Domingues
Presidente

Decreto Legislativo nº 01/97
De 11 de Março de 1997

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à Companhia Municipal de Teatro Aguapé, bem como a todos os integrantes do elenco do Espetáculo "O Concílio do Amor", e dá outras providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de "Honra ao Mérito" a Companhia Municipal de Teatro Aguapé, bem como a todos os integrantes do elenco do espetáculo "O Concílio do Amor".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de

304

Iguape, em 11 de março de 1997.

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 01/98

De 06 de Abril de 1998.

Concede Título de Cidadão Iguapense
se ao Sr. Antonio Carlos de Moraes
Xantini, e dá outras providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Presidente promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Iguapense ao Sr. Antonio Carlos de Moraes Xantini, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade iguapense, especialmente no campo cultural.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguape, em 07 de Abril de 1998

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 02/98
De 25 de Maio de 1998.

Concede Título de Cidadão Iguapense ao
Senhor Wilson Almeida Lima, e dá outras
providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguape-Estância Balneária, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Presidente promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º — Fica concedido o Título de Cidadão Iguapense ao Senhor Wilson Almeida Lima, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade iguapense, especialmente no campo ambiental.

Art. 2º — As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguape, em 26 de Maio de 1998.

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 03/98
De 01 de Junho de 1998.

Concede Título de Cidadão Iguaçuense
ao Senhor Wadik Helu, e dá outras
providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara
Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, no uso das
atribuições legais, Faz Saber que a Câmara aprovou
e o Presidente promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Iguaçuense ao Senhor Wadik Helu, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade iguaçuense, especialmente na luta pela nossa região do Vale do Ribeira, dentro da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, em 02 de Junho de 1998

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 04
De 22 de Junho de 1998.

Concede Título de Cidadão Iguapense ao
Senhor Francisco Amadeu Costa, e dá
outras providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara
Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, no uso das atribui-
ções legais, Faz Saber que a Câmara aprovou e o Presiden-
te promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Iguapense
ao Senhor Francisco Amadeu Costa, pelos relevantes
serviços prestados à nossa comunidade iguapense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do pre-
sente Decreto Legislativo correrão por conta de verba con-
signada no Orçamento vigente, suplementadas se ne-
cessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Iguaçu, em 23 de Junho de 1998

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 05/98
De 16 de Novembro de 1998.

Concede Título de Cidadão Iguaçuense
ao Capitão PM João Calval Muniz, e dá
outras providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e o Presidente promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Iguaçuense ao Capitão PM João Calval Muniz, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iguaçuense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, em 24 de Novembro de 1998

Ozias Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo Nº 06/98
De 23 de Novembro de 1998

Concede Título de Cidadão Iguaçuense ao
Senhor Leonel de Oliveira Campos, e dá
outras providências.

O cidadão Ozias Alves Pereira, Presidente da Câmara
Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, no uso
das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara apro-
vou e o Presidente promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Igua-
çuense ao Senhor Leonel de Oliveira Campos, pelo
relevantes serviços prestados à nossa Comunidade, prin-
cipalmente no âmbito religioso.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do pre-
sente Decreto Legislativo correrão por conta de verba
consignada no Orçamento vigente, suplementada
se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Iguaçu, em 26 de Novembro de 1998.

Ozias Alves da Silva
Presidente

Decreto Legislativo nº 01/99,
De 30 de Março de 1999.

Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Iguaçu, referentes ao exercício de 1995, e dá outras providências.

O Cidadão Almir Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Iguaçu, referentes ao exercício de 1995.

Art. 2º - Os autos das referidas contas serão remetidos ao Ministério Público, no prazo improrrogável de sete dias, para as devidas providências legais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu - Estância Balneária - em 31 de Março de 1999.

Almir Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 02/99
De 30 de Março de 1999.

Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Iguaçu, referentes ao exercício de 1996, e dá outras providências.

O Cidadão Almir Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º — Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Iguaçu, referentes ao exercício de 1996.

Art. 2º — Os autos da referida contas serão remetidos ao Ministério Público, no prazo improrrogável de sete dias, para as devidas providências legais.

Art. 3º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, em 31 de Março de 1999.

Almir Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 03/99.
De 19 de Abril de 1999.

Constitui Comissão Especial
de Inquérito e dá outras pro-
vidências.

O Cidadão Almir Alves Pereira, Presidente
da Câmara Municipal de Iguape - Estância Bal-
neária, estado de São Paulo, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câma-
ra Municipal aprovou e ele promulga o seguinte
Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial
de Inquérito para apurar irregularidades no Servi-
ço Municipal de Saúde:

Parágrafo único - A Comissão de que trata o
"caput" deste Artigo será composta por três Vere-
adores a serem nomeados por Ato da Presidência.

Art. 2º - A Comissão Especial de Inquérito, ora cons-
tituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar
da data do Ato de nomeação de seus membros, para
apresentar relatório conclusivo sobre o fato apurado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municí-
pal de Iguape - Estância Balneária, em 20 de
Abril de 1999.

Almir Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 04/99.
De 26 de Abril de 1999.

Concede o Diploma de Honra
ao Mérito ao Senhor Belso José de
Oliveira Trigo, e dá outras pro-
vidências.

O cidadão Almir Alves Pereira, Presidente da
Câmara Municipal de Iguaçu - Estância Balneária,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Muni-
cipal aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de
"Honra ao Mérito" ao Senhor Belso José de Oliveira Trigo,
pelos relevantes serviços prestados à comunidade igua-
çuense, especialmente no campo da saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
do presente Decreto Legislativo correrão por conta de
verba consignada no Orçamento vigente, suplemen-
tadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Iguaçu - Estância Balneária, Em 27 de Abril de 1999.

Vereador Almir Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 05/99.
De 26 de Abril de 1999.

Dispõe sobre constituição de Comissão de Representação da Câmara Municipal de Iguape, para participação do 43º Congresso Estadual de Municípios.

O cidadão Almir Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balnearia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Representação da Câmara Municipal, com a finalidade / específica de representação do Poder Legislativo / Iguapeense no 43º Congresso Estadual de Municípios, que realizar-se-á, em Campos de Jordão, Estado de São Paulo, no período de 27/04/99 a 01/05/99.

Art. 2º - Ficam designados, os Vereadores Aloís Francisco Santos, Roseli Mancini, Alencar Neves Gato, Marilda Fernandes Braga Fortes, Flávio de Oliveira Domingues, Walva de Jesus Teixeira Carvalho, Elias Teixeira de Aguiar, Ozias Alves Pereira e Wilson Antonio Ribeiro, a fazerem parte da Comissão de Representação constituída por este Decreto Legislativo, sob a Presidência do Vereador Aloís Francisco Santos.

Art. 3º - A Comissão aqui constituída funcionará 27/04/99, com término no dia 14/05/99, afim de proporcionar a emissão de relatórios, pronunciamentos

e decisões competentes a essa Comissão de Representações.

Art. 4º - As despesas, decorrentes da constituição desta Comissão de Representação, tais como taxa de inscrição; hospedagem; refeições e outras despesas de viagem, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, despendidas na forma de adiantamento, em valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada membro da Comissão de Representação, que prestarão contas desse adiantamento junto ao setor de contabilidade da Câmara Municipal de Iguape, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias a contar da data de liberação desses recursos financeiros.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, no átrio do prédio da Câmara Municipal de Iguape.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, em 27 de Abril de 1999.

Vereador Almir Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 06/99
De 14 de Maio de 1999

Prorroga prazo de Constituição de Comissão Especial de Inquérito, e dá outras providências.

O cidadão Almir Alves Pereira, Presidente da Câmara

na Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20/05/99, o prazo de constituição de Comissão Especial de Inquérito, constituída pelo Decreto Legislativo nº 03/99 de 19/04/99.

Art. 2º - Ficam mantidas a composição e finalidade dessa Comissão Especial de Inquérito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, em 14 de Maio de 1999

Verador Almir Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 07/99,
de 08 de Junho de 1999.

Concede Título de Cidadão Iguapense ao Senhor Aldo Raul Wornellas Furtado, e dá outras providências.

O cidadão Almir Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Iguapense ao Senhor Aldo Raul Wornellas Furtado, pelos

relevantes serviços prestados à comunidade iguapense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, em 08 de Junho de 1999.

Almir Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 08/99
De 28 de Setembro de 1999

Concede Título de Cidadão Iguapense
ao Senhor Ludovico Luigi Franco Sarcinella, e dá outras providências.

O cidadão Almir Alves Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Iguapense ao Senhor Ludovico Luigi Franco Sarcinella, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iguapense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Ignape - Estância Balneária, em 28 de Setembro de 1999.

Almir Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 01/00
De 31 de Outubro de 2.000

Concede Título de Cidadão Ignape-
pense ao Senhor Dr. Paulo Roberto
Stephan da Cruz, e dá outras
providências.

O cidadão Almir Alves Pereira, Presidente da
Câmara Municipal de Ignape, no uso das atri-
buções que lhe são conferidas por Lei, Faz Sa-
ber que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão
Ignapense ao Senhor Dr. Paulo Roberto Stephan da Cruz,
pelas relevantes serviços prestados à comunidade
ignapense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do pre-
sente Decreto Legislativo correrão por conta de ver-
ba consignada no orçamento vigente, suplemen-
tador se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal
de Ignape, em 31 de Outubro de 2.000.

Almir Alves Pereira
Presidente

Decreto Legislativo nº 01/01
De 19 de Fevereiro de 2.001

Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Iguaçu, referente ao exercício de 1998, e das outras providências.

A Cidadã Maria Elizabeth Negrão Silva, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Iguaçu, referentes ao exercício de 1998.

Art. 2º - Os autos das rejeitadas contas serão remetidos ao Ministério Público, no prazo improrrogável de sete dias, para providências legais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, em 19 de Fevereiro de 2.001.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Presidente

Decreto Legislativo nº 02/01
Em 02 de Abril de 2001.

Concede título de cidadão Iguapense ao Secretário de Estado do Meio Ambiente, o Senhor José Ricardo Alvarenga Trípoli, e dá outras providências.

A cidadã Maria Elizabeth Negão filva, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Iguapense ao Secretário de Estado do Meio Ambiente, o Senhor José Ricardo Alvarenga Trípoli, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iguapense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Iguape, em 02 de Abril de 2001.

Maria Elizabeth Negão filva
Presidente

Decreto Legislativo nº 03/01
Em 02 de Abril de 2.001.

Concede título de cidadão Iguapeense ao Deputado Estadual Sr. Edmur Mesquita de Oliveira, e dá outras providências.

A cidadã Maria Elizabeth Negrão Silva, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Iguapeense ao Deputado Estadual, Senhor Edmur Mesquita de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iguapeense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Iguape, em 02 de Abril de 2.001.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Presidente

Decreto Legislativo nº 04/01
Em 02 de Abril de 2001

Concede título de cidadão Iguapense ao Deputado Estadual Sr. Arnaldo Balil Pereira Jardim, e dá outras providências.

A cidadã Maria Elizabeth Negrão Silva, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Iguapense ao Deputado Estadual, Senhor Arnaldo Balil Pereira Jardim, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iguapense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Iguape, em 02 de Abril de 2001.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Presidente

Decreto Legislativo nº 005/01
Em 26 de Junho de 2001.

Constitui Comissão Especial de Inquérito para apurar irregularidades na Unidade Mista de Saúde de Iguape e dá outras providências

A cidadã Maria Elizabeth Negrão Silva, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito para apurar irregularidades na Unidade Mista de Saúde de Iguape.

Parágrafo único - A comissão de que trata o "caput" deste Artigo, será composta por três Vereadores a serem nomeados pela Presidente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de nomeação de seus membros, para apresentar relatório conclusivo sobre o fato apurado.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Iguape
Estância Balneária, em 26 de Junho de 2001.

Maria Elizabeth Negrão Silva - Presidente

Decreto Legislativo nº 006/01
De 24 de Setembro de 2001.

Concede título de Cidadão Iguapeense
ao Senhor Wilermando Nascimento, e
dá outras providências.

A Cidada Maria Elizabeth Negão Silva, Presidente
da Câmara Municipal de Iguape, Faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Iguapeense ao Senhor Wilermando do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Iguapeense.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correram por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Iguape, em 25/09/2001.

Maria Elizabeth Negão Silva
Presidente

Decreto Legislativo nº 01/02
De 03 de Abril de 2002.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito para apurar irregularidades no Processo Licitatório nº 054/2001.

A cidadã Maria Elizabeth Negão Silva, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e a Presidente promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito, em conformidade com os artigos 36 da Lei Orgânica do Município de Iguape e com o artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguape, para apurar as seguintes irregularidades no processo licitatório nº 054/2001:

a) se a empresa vencedora no certame estaria autorizada a operar no ramo de venda e distribuição de veículos automotores;

b) a Prefeitura Municipal de Iguape teria efetuado o pagamento do veículo aos 05 de outubro de 2001, entretanto, a empresa Blaufix só teria enviado o recibo em 25 de Outubro de 2001 (via fax), do seu escritório do Rio de Janeiro;

c) o processo licitatório se encerrou em 31 de agosto de 2001, porém tal empresa teria apenas remetido sua proposta em 28 de setembro de 2001, ou seja, depois de encerrado tal certame;

d) se o recibo de entrega da carta - convite somente retornou ao processo licitatório em 31 de Agosto de 2001, como se vê da cópia do respectivo recibo.

Parágrafo único - A comissão de que trata o caput deste artigo, será composta de 3 (três) vereadores a serem indicados pela Presidência:

Art. 2º - A comissão Especial de Inquérito terá 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto para apresentar relatório conclusivo sobre os fatos apurados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, em 03 de Abril de 2002.

Maria Elizabeth Negão Silva
Presidente

Decreto Legislativo nº 002/02

De 15 de Maio de 2002.

Dispõe sobre a Aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Iguape, referente ao Exercício de 1.999 e dá outras providências.

A cidadã Maria Elizabeth Negão Silva, Presidente da Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Em virtude da aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Iguape pelo C. Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 1999, a Câmara Municipal de Iguape também acompanha o parecer pela aprovação.

Art. 2º - Os autos das referidas contas serão remetidos ao arquivo da Secretaria Administrativa desta Casa para as providências legais.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Iguape, em 27/05/02.

Maria Elizabeth Negão Silva
Presidente

Decreto Legislativo nº 03/02,
De 29 de Outubro de 2002.

Concede Título de Cidadão Iguapense
ao Senhor Raul Christiano de Oliveira
Fanches, e dá outras providências.

A cidadã Maria Elizabeth Negão Silva, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão Extraordinária realizada em 16 de Dezembro de 2002 aprovou o seguinte

Decreto

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Iguapense ao Senhor Raul Christiano de Oliveira Fanches, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iguapense.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas

consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Derogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, em 16 de Dezembro de 2002.

Maria Elizabeth Negão Silva
Presidente

Decreto legislativo nº 04/02,
De 18 de Novembro de 2002.

Concede Título de Cidadão Iguaçuense ao
Reverendíssimo Padre José Henrique Weber,
e dá outras providências.

A cidadã Maria Elizabeth Negão Silva, Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão Extraordinária realizada em 16 de Dezembro de 2002 aprovou o seguinte

Decreto

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Iguaçuense ao Reverendíssimo Padre José Henrique Weber, pelos relevantes serviços sociais prestados à comunidade Iguaçuense.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto legislativo correrão por conta de verba consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, em 16 de Dezembro de 2002.

Maria Elizabeth Negrão Silva
Presidente

Decreto Legislativo nº 01,
de 08 de Abril de 2003.

Dispõe sobre autorização para constituição de Comissão de Representação da Câmara do Município de Iguape a participar do 47º Congresso Estadual de Municípios, e dá outras providências.

O Cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão Ordinária realizada em 07 de Abril de 2003, aprovou o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica autorizado para constituição de Comissão de Representação da Câmara do Município de Iguape, com a finalidade específica de representar a Egrégia Casa Legislativa Iguapense no 47º Congresso Estadual de Municípios que se realizará em Guarujá, estado de São Paulo, no período compreendido entre 07 a 12 de Abril de 2003.

Art. 2º - Ficam os Vereadores à Câmara do Município de Iguape, a saber, Jorge de Oliveira, Wilson Antonio

Ribeiro, Elias Teixeira de Aguiar e Admir Alves Pereira, designados a fazerem parte da referida comissão, supervisionada pelo Presidente desta Edilidade.

Art. 3º - A comissão ora constituída deverá elaborar um relatório pormenorizado acerca de todos os assuntos tratados no referido encontro e dar conhecimento à base, no uso da tribuna, na sessão legislativa ordinária subsequente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, em 08 de Abril de 2003.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto Legislativo nº 02,
De 09 de Junho de 2003.

Dispõe sobre a Aprovação das contas referente ao Exercício de 2.000, da Prefeitura do Município de Iguape, e dá outras providências.

O Cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão Ordinária

realizada em 23 de Junho de 2003, aprovou o seguinte
Decreto Legislativo;

Art. 1º - Fica aprovado as contas referente ao exercício de 2.000, da Prefeitura do Município de Iguape, tão somente porque a Exeçgia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das referidas contas do Executivo Municipal.

Art. 2º - Nessa forma, cumpridas as formalidades legais, fica o Processo TC-2433/026/00 remetido ao arquivo da Secretaria Administrativa desta Colenda Edilidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelo que o Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 24 de Junho de 2003.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto Legislativo nº 003/03
De 15 de Agosto de 2003.

Concede Título de Cidadão Iguapense
à Senhora Abigail Alvarenga de Melo, e
da outras providências.

O Cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão Ordinária realizada em 25 de Agosto de 2003, aprovou o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Iguapense à Senhora Abigail Alvarenga de Melo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iguapense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 26 de Agosto de 2003.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto Legislativo nº 004,
de 02 de Dezembro de 2003.

Concede Título de Cidadão Iguapense ao Sr. Marcio ^{Luiz} Franca Gomes, e dá outras providências.

O Cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão Ordinária realizada em 08 de Dezembro de 2003, aprovou o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Iguapense ao Sr. Mario Luiz França Gomes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Iguapense.

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Derogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 09 de Dezembro de 2003.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto Legislativo nº 005,
De 02 de Dezembro de 2003.

Concede Título de Cidadão Iguapense
ao Sr. Antonio Márcio Ragni de Castro Leite,
e dá outras providências.

O cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão Ordinária realizada em 08 de Dezembro de 2003, aprovou o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Iguapense ao Sr. Antonio Márcio Ragni de Castro Leite, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Iguapense.

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba

consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 09 de Dezembro de 2003.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto Legislativo nº 06,
de 08 de Dezembro de 2003.

Concede Diploma de Honra ao Mérito à Banda Musical Santa Cecília de Iguape, e dá outras providências.

O Cidadao Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 08 de Dezembro de 2003, aprovou o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Banda Musical Santa Cecília de Iguape, pelo belíssimo trabalho que desenvolve no nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do apresentado Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 09 de Dezembro de 2003.

Edson Roberto Estella

Presidente

Decreto Legislativo nº 07,

De 19 de Dezembro de 2003.

Concede Título de Cidadão Iguapense ao Sr. Wécio José Ventura, e dá outras providências.

O Cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sua sessão Extraordinária realizada em 29 de Dezembro de 2003, aprovou o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Iguapense ao Sr. Wécio José Ventura, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Iguapense.

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 30 de Dezembro de 2003.

Edson Roberto Estella

Presidente

Decreto legislativo nº 01,
de 20 de Abril de 2004.

Concede Título de Cidadania Iguaçuense
ao senhor Eriban do Rocio Zanetti, e dá
outras providências.

O cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara do Município de Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário em sua sessão legislativa Ordinária realizada em 19 de Abril de 2004, aprovou o seguinte

Decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Iguaçuense ao senhor Eriban do Rocio Zanetti, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto legislativo, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do senhor Presidente da Câmara do Município de Iguaçu, em 20 de Abril de 2004.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto Legislativo nº 02,
de 20 de Abril de 2004.

Concede Título de Cidadania Iguapense
se ao Senhor Juvenal Aguilar Egea,
e dá outras providências.

O Cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da
Câmara do Município de Iguaçu, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por lei, faz
saber que o Plenário em sua sessão Legislativa
Ordinária realizada em 19 de Abril de 2004, aprovou
o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania
Iguapense ao Senhor Juvenal Aguilar Egea, pelos
relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do
presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas
consignadas no orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município
de Iguaçu, em 20 de Abril de 2004.

Edson Roberto Estella
Presidente

470

Decreto legislativo nº 03,
De 20 de Abril de 2004.

Concede Título de Cidadania Iguapeense
ao Senhor Valdemar Costa Neto, e dá
outras providências.

O Cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da
Câmara do Município de Iguaçu, no uso de suas atribuições
que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o
Plenário em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada em 19 de Abril de 2004, aprovou o seguinte

Decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Iguapeense ao Senhor Valdemar Costa Neto, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto legislativo correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguaçu, em 20 de Abril de 2004.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto Legislativo nº 001/05,
de 16 de Agosto de 2005.

Projeto de autoria do Vereador Edson Roberto Estella

Dispõe sobre a anulação e cassação do
título de cidadania concedido ao Senhor
Ex-Deputado Valdemar da Costa Neto, e
dá outras providências.

A cidadã Eleni das Graças Costa Bezda, Presidente da
Câmara do Município de Iguaçu - Estância Balneária,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Anulado o decreto legislativo nº 03 de 20
de abril de 2004, que concedeu ao cidadão Valdemar da
Costa Neto o título de cidadão iguaçuense, consequen-
temente, fica cassado o referido título.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo
correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento
vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio, em especial o decreto legislativo nº 03, de 20 de abril
de 2004.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município
de Iguaçu, em 16 de Agosto de 2005.

Eleni das Graças Costa Bezda
Presidente

Decreto legislativo nº 001/06,
de 27 de março de 2006.

Projeto de autoria da mesa

Dispõe sobre a concessão de licença ao
Prefeito Municipal de Iguape, e dá outras
providências.

A Sra. Eleni das Graças Costa Szozda, Presidente
da Câmara do Município de Iguape - Estância Balneá-
ria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
o seguinte:

Decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedida licença - médica ao Exmo.
Sr. Prefeito Municipal de Iguape, pelo prazo de 30 (trinta)
dias, por motivo de doença.

Art. 2º - As despesas decorrentes desse Decreto legisla-
tivo correrão por conta das verbas consignadas no
Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Muni-
cípio de Iguape, em 28 de março de 2006.

Eleni das Graças Costa Szozda
Presidente

Decreto Legislativo nº 002/06,
de 11 de Abril de 2006

Projeto de Autoria das Comissões de Justiça, Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Dispõe sobre a Rejeição das contas da Prefeitura do Município de Iguape, referente ao Exercício de 2003, e dá outras providências.

A cidadã Eleni das Graças Costa Souza, Presidente da Câmara do Município de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam Rejeitadas as contas Referentes ao Exercício de 2003 da Prefeitura Municipal de Iguape, relativo aos Autos do Processo nº 002813/026/03, de acordo com o Parecer Desfavorável exarado pela Egrégia 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelos seguintes motivos:

- A) O resultado da execução orçamentária foi deficitária em 9,60%, índice muito elevado para o período em exame;
- B) Aumento da dívida flutuante em razão de precatórios não pagos durante o exercício e inscritos em restos a pagar;
- C) Descumprimentos de normas constitucionais e ao princípio da transparência contábil, afrontando, desse modo o previsto no § 1º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 2º - bem Espeque no § 2º, do Artigo 58 da Lei

Orgânica do Município de Iguape, remetam-se aos autos ao Egrégio Ministério Público do Estado de São Paulo, para as devidas providências.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Senhora Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 11 de Abril de 2006.

Eleni das Graças Costa Souza
Presidente

Decreto Legislativo nº 003/06
De 24 de Abril de 2006.

Projeto de autoria da mesa.

Dispõe sobre a concessão de licença-saúde ao Prefeito Municipal de Iguape, e dá outras providências.

A cidadã Eleni das Graças Costa Souza, Presidente da Câmara do Município de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedida licença-médica ao Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Iguape, pelo prazo suplementar de 30 (trinta) dias, por motivo de doença.

Art. 2º - A licença supra referida contar-se-á de 27

de abril de 2006 a 26 de maio de 2006.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementados, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Iguape, em 25 de Abril de 2006.

Eleni das Graças Costa Souza
Presidente

Decreto Legislativo nº 001/07
de 06 de Fevereiro de 2007.

Dispõe sobre a Rejeição das contas da Prefeitura do Município de Iguape, referente ao exercício de 2004, e dá outras providências.

O cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica (art. 10, XIV e art. 53 e seu respectivo parágrafo) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam Rejeitadas as contas referentes ao Exercício de 2004 da Prefeitura Municipal de Iguape, Relativo aos Autos do Processo nº 1665/026/04, de acordo com o Parecer Desfavorável Exarado pela 1ª Colenda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelos seguintes motivos:

a) Insuficiência da aplicação de recursos no ensino;

- b) Aumento expressivo dos débitos tributários, das dívidas consolidada líquida e de curto prazo;
 c) notória elevação do déficit financeiro em 22,4% em comparação ao antecedente ano;
 d) Em razão do desrespeito ao artigo 42 da lei complementar nº 101/00;
 e) Assim como, pela falta de empenhamento e liquidação do total dos precatórios devidos no referido período;
 f) Elevação das despesas com o pessoal e reflexos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato;
 g) Por final, averiguações de desacertos não justificáveis;
 Art. 2º - Imprescindibilidade da Remessa dos Presentes Autos ao Ilustre Órgão Ministerial do Estado de São Paulo, baseado no art. 58, § 2º da lei Orgânica Municipal, para as devidas providências.
 Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto legislativo cobrem por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
 Gabinete da Mesa da Câmara do Município de Iguaçu, em 06 de Fevereiro de 2007.
 Edson Roberto Estella
 Presidente

Decreto Legislativo nº 002/07.
 De 17 de Abril de 2007.

Dispõe sobre autorização para constituição de Comissão de Representação da Câmara do município de Iguaçu a participar do 51º Congresso Estadual de municípios e das outras providências.

O Cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da

bâmara do município de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a bâmara municipal aprovou o seguinte:

Decreto legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado para constituição de Comissão de Representação da bâmara do município de Iguape, com a finalidade específica de representar a Egrégia Casa Legislativa Iguapense no 51º Congresso Estadual de Municípios que realizará em Campos de Jordão, Estado de São Paulo, no período compreendido entre 23 à 28 de Abril de 2007.

Art. 2º - Ficam os Vereadores da bâmara do município de Iguape, a saber, Valter Xavier Gomes, Agnaldo Xavier, Marcos Rodrigues Franco, Elmi das Graças Costa Bozda e Odmir Alves Pereira, designados a fazerem parte da referida comissão, supervisionada pelo Presidente desta Edilidade.

Art. 3º - A comissão ora constituída deverá elaborar um relatório pormenorizado acerca de todos os assuntos tratados no referido encontro, e, dar conhecimento no uso da tribuna, na sessão legislativa ordinária subsequente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto legislativo, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da bâmara do município de Iguape, em 17 de Abril de 2007.

Edson Roberto Estella - Presidente

Decreto Legislativo nº 03/07
De 15 de Maio de 2007.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Iguapense ao Senhor Antônio Teixeira de Macedo Neto, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iguape, o cidadão Edson Roberto Estella, no uso de suas atribuições legais (art. 162 "caput" do R.I., corroborado com o art. 53 "caput" e seu respectivo parágrafo da LO), faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Iguapense ao Senhor Antônio Teixeira de Macedo Neto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Iguapense, vindo a fornecer notoriedade ao nosso município, pela irradiação da sua cultura primitiva pelas demais cidades do País.

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do município de Iguape, em 15 de Maio de 2007.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto legislativo nº 004/07
de 06 de julho de 2007.

Dispõe sobre a Suplementação de Dotação
Orçamentária para atender as despesas
da Câmara Municipal de Iguaçu e dá
outras providências.

O Cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara
Municipal de Iguaçu - Estância Balneária, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
(Art. 10, inciso III e art. 53 e seu respectivo parágrafo) e
pelo Regimento Interno (Art. 19, parágrafo VIII, inciso
IX) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela
promulga o seguinte:

Decreto legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional
suplementar no valor e na dotação própria no orçamento
vigente assim discriminados:

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administração Legislativa
Função/Subfunção	01031000120020000	Manutenção da Câmara
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de consumo
Valor		R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para o presente crédito, or-
rerá por conta da anulação parcial das seguintes dota-
ções orçamentárias vigentes:

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administração Legislativa
Função/Subfunção	01031000120010000	Manutenção da Câmara
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas
Valor		R\$ 15.000,00

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administração Legislativa
Função/Sub Função	01031000120020000	Manutenção da Câmara
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terce. Pessoa Física
Valor		R\$ 35.000,00

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administração Legislativa
Função/Sub Função	01031000120020000	Manutenção da Câmara
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente
Valor		R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo terá efeito retroativo a 22 de Junho de 2007.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta dos verbos consignados no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 16 de Julho de 2007.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto Legislativo nº 005/07
De 22 de Novembro de 2007.

Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária para atender as despesas da Câmara Municipal de Iguape e dá outras providências.

Obedecendo Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica (Art. 10, inciso III e art. 53 e seu respectivo parágrafo) e pelo Regimento Interno (Art. 15, inciso VI, letra g), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor e na dotação própria no orçamento vigente assim discriminados:

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administ. Legislativa
Função/Subfunção	01031000120020000	Manutenção da Câmara
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de serviços - Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para o presente crédito, ocorrerá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administ. Legislativa
Função/Subfunção	01031000120020000	Manutenção da Câmara
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor		R\$ 25.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2007.
Gabriete da Presidência da Câmara do Município de Iguaçu em 27 de novembro de 2007.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto Legislativo nº 006/07
De 19 de Dezembro de 2007.

Dispõe sobre a suplementação de dotação Orçamentária para atender as despesas da Câmara Municipal de Iguape e dá outras providências.

O Cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica (Art. 10, inciso III e art. 53 e seu respectivo parágrafo) e pelo Regimento Interno (Art. 15, inciso VI, letra g), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e na dotação própria no orçamento vigente assim discriminado:

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administ. Legislativa
Função/Sub função	0103100012002000	Manut. da Câmara
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Mat. de consumo
Valor		R\$ 15.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o presente crédito, correrá por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administ. Legisl.
Função/Sub função	0103100012001000	Manut. da Câmara
Categoria Econômica	3.1.90.94.00	Indenizações trabalhistas
Valor		R\$ 15.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo corre-

rão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2007.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 19 de Dezembro de 2007.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto Legislativo nº 07/07
De 19 de Dezembro de 2007.

Dispõe sobre a Suplementação de dotação Orçamentária para atender as despesas da Câmara Municipal de Iguape e dá outras providências.

O cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica (Art. 10, inciso III e Art. 53 e seu respectivo parágrafo) e pelo Regimento Interno (Art. 15, inciso VI, letra g), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor e na dotação própria no orçamento vigente assim discriminado:

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administ. Legislativa
Função/Sub Função	01031000120010000	Manut. da Câmara
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

Valor

R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para o presente crédito, ocorrerão por conta da anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administ. Legislativa
Função/Sub função	01031000120020000	Manut. da Câmara
Categoria Econômica	3.1.90.36.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor		R\$ 21.000,00

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administ. Legislativa
Função/Sub função	01031000120020000	Manut. da Câmara
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor		R\$ 19.000,00

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administ. Legislativa
Função/Sub função	01031000120020000	Manut. da Câmara
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor		R\$ 5.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2007.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do município de Iguape, em 19 de dezembro de 2007.

Edson Roberto Estella - Presidente

Decreto Legislativo nº 01,
De 19 de Fevereiro de 2008.

Autoria: Edson Roberto Estella - PMDB

Concede Título de Cidadania Iguapeense ao Senhor Arnaldo de Abreu Madeira, e dá outras providências.

O Cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara do Município de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário em sua sessão legislativa Ordinária, aprovou o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Iguapeense ao Senhor Arnaldo de Abreu Madeira, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 19 de Fevereiro de 2008.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto Legislativo nº 02,
De 18 de Fevereiro de 2008.

Autoria: Edson Roberto Estella - PMDB

Jeremias de Jesus Teixeira Ribeiro - PMDB

Concede Título de Cidadania Igua-
pense ao Senhor Samuel Moreira da
Silva Jr., e dá outras providências.

O cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da câ-
mara do município de Iguaçu, no uso de suas atri-
buções que lhe são conferidas por lei, faz saber que
o Plenário em sua Sessão Legislativa Ordinária,
aprovou o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Igua-
pense ao Senhor Samuel Moreira da Silva Jr., pelos
relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente
Decreto Legislativo correrão por conta de verbas consig-
nadas no orçamento vigente, suplementadas se ne-
cessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do município
de Iguaçu, em 04 de Março de 2008.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto legislativo nº 03,
de 27 de fevereiro de 2008.

Autoria: Edson Roberto Estella - PMDB

Concede título de cidadania Iguape
pense ao senhor Massaru Nomura,
e dá outras providências.

O cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara do Município de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário em sua sessão legislativa Ordinária, aprovou o seguinte

Decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadania Iguape ao senhor Massaru Nomura, indicado pela Associação Nipo-Brasileira como representante da comunidade japonesa instalada em Iguape/SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto legislativo correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 04 de março de 2008.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto Legislativo nº 04,
De 25 de Março de 2008.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara

Dispõe sobre a nulidade do Decreto Legislativo nº 002/06 de 11 de Abril de 2006 e Decreto Legislativo nº 001/07 de 06 de Fevereiro de 2007, e dá outras providências.

O cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica (art. 53 e seu respectivo parágrafo) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo

Art. 1º - São declarados nulos o Decreto Legislativo nº 002 de 11 de Abril de 2006 e o Decreto Legislativo nº 001 de 06 de Fevereiro de 2007.

Art. 2º - A Câmara Municipal, observada a forma regimental, apreciará, e deliberará sobre os pareceres prévios do e. Tribunal de Contas do Estado, expedidos sobre as contas de 2003 e de 2004 do Executivo Municipal, e para tanto assegurará o contraditório e a ampla defesa ao ex-Prefeito Municipal responsável.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galante do Senhor Presidente da Câmara do município de Iguape, em 25 de março de 2008.

Edson Roberto Estella

Vereador

Decreto legislativo nº 05,
De 01 de Abril de 2008.

Dispõe sobre autorização para constituição de comissão de Representação da Câmara do município de Iguape a participar do 52º Congresso Estadual de municípios, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iguape, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado para constituição de Representação da Câmara do município de Iguape, com a finalidade específica de representar a Egrégia Casa Legislativa Iguapense no 52º Congresso Estadual de municípios que se realizará em Santos, Estado de São Paulo, no período compreendido entre 31 de março à 05 de Abril de 2008.

Art. 2º - Ficam os Vereadores da Câmara do município de Iguape, a saber, Valter Xavier Gomes, Agnaldo Xavier, Marcos Rodrigues Franco e Idmir Alves Pereira designados a fazerem parte da referida comissão, supervisionada pelo Presidente desta Edilidade.

Art. 3º - A comissão ora constituída deverá elaborar um relatório pormenorizado acerca de todos os assuntos tratados no referido encontro, e, dar conhecimento

no uso da tribuna, na sessão legislativa ordinária subsequente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto legislativo, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mesa da Câmara do Município de Iguape, em 28 de Março de 2008.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto legislativo nº 06,
de 08 de Abril de 2008.

Concede Título de Cidadania Iguapense a Senhora Oliva Pereira de Souza, e dá outras providências.

O Cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara do Município de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Plenário em sua sessão legislativa Ordinária, aprovou o seguinte

Decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Iguapense a Senhora Oliva Pereira de Souza, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto legislativo correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas

se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 08 de Abril de 2008.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto Legislativo nº 07,
De 08 de Abril de 2008

Dispõe sobre concessão de título de Cidadã Iguapeense a Senhora Maria Lícia Prandi, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iguape, o cidadão Edson Roberto Estella, no uso de suas atribuições legais (art. 131 "caput" do R.I, corroborado com o art. 53 "caput" e seu respectivo parágrafo da LO), faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Iguapeense a Senhora Maria Lícia Prandi, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Iguape, especialmente nos setores públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Mu-

município de Iguape, em 08 de Abril de 2008.

Edson Roberto Estella

Presidente

Decreto Legislativo nº 08/08

De 06 de Maio de 2008.

Dispõe sobre a Rejeição das contas da Prefeitura do município de Iguape referente ao Exercício de 2003, e dá providências correlatas.

O cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica (art. 53 e seu respectivo parágrafo) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Mantido o respectivo parecer prévio do e. Tribunal de Contas do Estado relativo aos autos do processo TC nº 002813026/03, e ante os motivos de que o resultado da execução orçamentária foi deficitária em 9,6% (nove vírgula seis por cento); de que ocorreu considerável aumento da dívida flutuante em razão de precatórios não pagos durante o exercício e inscritos em restos a pagar, e ainda de que foi verificado descumprimento de normas constitucionais e no princípio da transparência contábil, em afronta ao previsto no parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 101/00, ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Iguape, referentes ao exercício de 2003.

Art. 2º - Com fundamento no § 2º, do art. 58, da Lei Orgânica do Município de Iguape, serão remetidos os autos respectivos ao e. Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa da Câmara do Município de Iguape, em 06 de maio de 2008.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto Legislativo nº 09/08
De 06 de maio de 2008.

Dispõe sobre a Rejeição das contas da Prefeitura do Município de Iguape, referente ao Exercício de 2004, e dá providências correlatas.

O Cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica (art. 53 e seu respectivo parágrafo) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Mantido o respectivo parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado relativo aos autos do processo TC nº 001665026/04, e ante os motivos da insuficiente aplicação de recursos no ensino, do aumento expressivo dos débitos tributários, das dívidas consolidada líquida e de curto prazo e

ainda do elevado déficit financeiro em 22,4%, em comparação a do ano anterior, do desrespeito ao artigo 42 da lei complementar nº 101/00, da falta de empenhamento e liquidação do total dos precatórios devidos no período, das elevadas despesas com pessoal e reflexos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, e dos demais desacertos não esclarecidos, ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Iguape, referentes ao exercício de 2004.

Art. 2º - Com fundamento no § 2º, do art. 58 da Lei Orgânica do Município de Iguape, serão remetidos os autos respectivos ao e. Ministério Público do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa da Câmara do Município de Iguape, em 06 de maio de 2008

Edson Roberto Estella

Presidente

Decreto legislativo nº 10/08
De 12 de Agosto de 2008.

Dispõe sobre a suplementação de dotação Orçamentária para atender as despesas da Câmara Municipal de Iguape e dá outras providências.

O cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica

nica (Art. 15, inciso XVI) e ainda, de acordo com o insculpido no inciso VI, letra "g" do Artigo 15 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor e na dotação própria no orçamento vigente, assim discriminado:

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administração Legislativa
Função/Subfunção	01031000120010000	Manutenção da Câmara
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
Valor		R\$ 20.000,00
Saldo Anterior		R\$ 17.284,58
Saldo Atual		R\$ 37.284,58

Art. 2º - A cobertura do presente crédito ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administração Legislativa
Função/Subfunção	01031000120020000	Manutenção da Câmara
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Valor		R\$ 20.000,00
Saldo Anterior		R\$ 57.216,81
Saldo Atual		R\$ 37.216,81

Art. 3º - Este Decreto legislativo terá efeito retroativo a 15 de Julho de 2008.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste ato ocorrerão por conta dos verbos consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Mesa da Câmara Municipal de
Iguape, em 12 de Agosto de 2008.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto legislativo nº 011/08
De 19 de Agosto de 2008.

Dispõe sobre a Rejeição das contas da
Prefeitura do Município de Iguape, refe-
rente ao exercício de 2003, e dá provi-
dências correlatas.

O cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da
câmara municipal de Iguape - Estância Balneá-
ria, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo Regimento Interno (art. 131 e seu respectivo pará-
grafo) faz saber que a câmara municipal aprovou
e ele promulga o seguinte

Decreto legislativo:

Art. 1º - Em cumprimento a segurança concedida
nos autos do MS nº 464/08, 2ª Vara Cível de Iguape,
decreta-se nulidade do Decreto legislativo nº
08/08 de 06 de maio de 2008.

Art. 2º - Mantido o respectivo parecer prévio do
e. Tribunal de contas do Estado relativo aos autos
do processo TC nº 0028/3026/03, e ante os motivos de
que o resultado da execução orçamentária foi
deficitária em 9,6% (nove vírgula seis por cento);
de que ocorrem considerável aumento da dívida
flutuante em razão de precatórios não pagos du-
rante o exercício e inscritos em restos a pagar, e

ainda de que foi verificado descumprimento de normas constitucionais e ao princípio da transparência contábil, em afronta ao previsto no parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 101/00, ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Iguape, referentes ao exercício de 2003.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa da Câmara do Município de Iguape, em 19 de Agosto de 2008.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto Legislativo nº 012/08
De 19 de Agosto de 2008.

Dispõe sobre a Rejeição das contas da Prefeitura do Município de Iguape, referente ao Exercício de 2004, e dá providências correlatas.

O cidadão Edson Roberto Estella, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno (art. 131 e seu respectivo parágrafo) faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Em cumprimento a segurança concedida nos autos do MS nº 464/08, 2ª Vara Cível de Iguape, declara-se nulidade do Decreto Legislativo nº 09/08 de 06 de Maio de 2008.

Art. 2º - Mantido o respectivo parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado relativo aos autos do processo TC nº 001665026/04, e ante os motivos da insuficiente aplicação de recursos no ensino, do aumento expressivo dos débitos tributários, das dívidas consolidada líquida e de curto prazo e ainda do elevado déficit financeiro em 22,4% em comparação a do ano anterior, do desrespeito ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/00, da falta de empenhamento e liquidação do total dos precatórios devidos no período, das elevadas despesas com pessoal e reflexos nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, e dos demais desacertos não esclarecidos, ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Iguape, referentes ao exercício de 2004.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa da Câmara do Município de Iguape, em 19 de Agosto de 2008.

Edson Roberto Estella
Presidente

Decreto legislativo nº 001/09

De 03 de março de 2009.

autor: Claudinei Torati Silva - PR.

Concede Título de Cidadão Iguapecense ao Senhor Ednilson Borona, e das outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, no uso.

de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto legislativo

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Iguapense ao Senhor Ednilson Borana, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iguapense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto legislativo correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 03 de Março de 2009.

Joaquim Antonio Bantião Ribeiro
Presidente

Decreto legislativo nº 002/09

De 08 de Abril de 2009.

Concede título de cidadão Iguapense ao Senhor Doutor Franklin Bangussu Sampaio, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto legislativo

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Iguapense ao Senhor Doutor Franklin Bangussu Sampaio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade iguapense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto legislativo correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 08 de Abril de 2009.

Joaquim Antonio Bontinho Ribeiro
Presidente

Decreto legislativo nº 003/09
De 24 de Abril de 2009.

Autoria: Mesa da Câmara

Institui o Diploma Mulher Cidadã, e
dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto legislativo

Art. 1º - Fica instituído o "Diploma Mulher Cidadã".

Art. 2º - O "Diploma Mulher Cidadã" é uma honraria dedicada à cidadã em reconhecimento por relevantes préstimos dedicados à comunidade iguapense, ou que se destacaram na sociedade.

Art. 3º - A honraria ora instituída será entregue em sessão solene a se realizar no Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único - Em havendo sessão solene, caberá a Mesa da Câmara, no início do ano, comunicar aos

Vereadores para que possam indicar as homenageadas.

Art. 4º - Para entrega da honraria ora constituída, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - cada vereador poderá indicar uma cidadã para ser homenageada.

II - será entregue aos membros da mesa até a data por eles fixada.

III - De posse dos nomes das homenageadas, a Mesa acionará o Departamento Administrativo para as providências quanto a confecção de diplomas, cartões e outros que se fizerem necessários.

Parágrafo Único - Quando dois ou mais Vereadores indicarem a mesma cidadã para ser homenageada, terá preferência aquele que primeiro apresentou a indicação.

Art. 5º - O Diploma ora constituído deverão constar os seguintes dizeres:

Diploma Mulher Cidadã (ano)

"A Câmara Municipal da Estância Balneária de Iguape, confere o presente Diploma "Mulher Cidadã" à Ilma. Sra. _____, em reconhecimento aos relevantes préstimos à comunidade iguapense."

Parágrafo Único - O Diploma Mulher Cidadã será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e Vereador que indicou a homenageada.

Art. 6º - Na sessão solene em que se fizer a entrega da honraria ora constituída, cada Vereador entregará o diploma à sua homenageada, podendo, cada qual, fazer uso da palavra por um minuto, para elogios e agradecimentos.

Parágrafo Único - O Vereador que, justificadamente, não puder se fazer presente na sessão solene, poderá

indicar um representante para a entrega do Diploma à sua homenageada.

Art. 7º - As despesas decorrentes do presente Decreto legislativo onerarão verbos próprios do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Ilustre Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 24 de Abril de 2009.

Joaquim Antonio Bortinho Ribeiro
Presidente

Decreto Legislativo nº 004/09
De 24 de Abril de 2009.

Autoria: Mesa da Câmara

"Institui o Diploma Amigo de Iguape."

A Mesa da Câmara municipal de Iguape, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara municipal, aprovou e ela promulga o seguinte:
Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica instituído o "Diploma Amigo de Iguape".

Art. 2º - O "Diploma Amigo de Iguape" é uma honraria dedicada aos cidadãos em reconhecimento por relevantes préstimos dedicados à comunidade iguapense, ou que se destacaram na sociedade.

Art. 3º - A honraria ora instituída será entregue em sessão solene a se realizar no dia 03 (três) de dezembro, data em que comemora o Aniversário da cidade de Iguape.

Parágrafo único - Em havendo sessão solene, caberá a Mesa da Câmara, com antecedência de 60 (sessenta)

dias, comunicar aos Vereadores para que possam indicar os homenageados.

Art. 4º - Para entrega da honraria ora constituída, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - Cada vereador poderá indicar um cidadão para ser homenageado.

II - Será entregue aos membros da mesa até trinta dias antes do evento.

III - De posse dos nomes dos homenageados, a Mesa acionará o Departamento Administrativo para as providências quanto à confecção de diplomas, convites e outras que se fizerem necessárias.

IV - O cidadão poderá ser homenageado uma única vez em cada legislatura.

Parágrafo Único - Quando dois ou mais Vereadores indicarem o mesmo cidadão para ser homenageado, terá preferência aquele que primeiro apresentar a indicação.

Art. 5º - O Diploma ora constituído deverá constar os seguintes dizeres:

Diploma Amigo de Iguape (ano)

"A Câmara Municipal da Estância Balneária de Iguape, confere o presente "Diploma Amigo de Iguape" ao Ilmo. Sr. —, em reconhecimento aos relevantes préstimos à comunidade iguapeense."

Parágrafo Único - O Diploma Amigo de Iguape será assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e Vereador que indicou o homenageado.

Art. 6º - Na sessão solene em que se fizer a entrega da honraria ora constituída, cada Vereador entregará o diploma ao seu homenageado, podendo, cada qual, fazer uso da palavra por um minuto, para elogios e agradecimentos.

Parágrafo único - O Vereador que, justificadamente, não puder se fazer presente na sessão solene, poderá indicar um representante para a entrega do Diploma ao seu homenageado.

Art. 7º - As despesas decorrentes do presente Decreto legislativo onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 24 de Abril de 2009.

Joaquim Antonio Bortulho Ribeiro
Presidente

Decreto Legislativo nº 005/09

De 14 de Setembro de 2009.

Autoria: João Carlos Spínola - PPS

Concede o Título de Cidadão Iguapense ao Sr. Paulo Henrique Soares, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, faz saber que a Câmara em sessão ordinária aprovou por 07 (sete) votos, e ela, nos termos da Lei Orgânica do município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Iguapense ao Sr. Paulo Henrique Soares, funcionário público estadual, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município e ao povo iguapense.

Art. 2º - A Câmara Municipal comunicará ao homenageado, o título que lhe foi concedido, e este resolverá.

solue a data para recebê-lo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 15 de Setembro de 2009.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro
Presidente

Decreto Legislativo nº 06,
de 04 de Novembro de 2009.

Autoria: Ver. Elias Teixeira de Aguiar - DEM

"Concede o Título de Cidadão Iguapense
ao Sr. Irio Carvalho de Azevedo, e dá outras
providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, faz saber que a Câmara em sessão ordinária aprovou por 09 (nove) votos, e ela, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Iguapense ao Sr. Irio Carvalho de Azevedo, brasileiro, casado, advogado e empresário, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município e ao povo iguapense.

Art. 2º - A Câmara Municipal comunicará ao homenageado, o título que lhe foi concedido, e este resolverá sobre a data para recebê-lo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto legislativo correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º - O presente Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do município de Iguape, em 04 de novembro de 2009.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro,
Presidente

Decreto legislativo nº 07
De 27 de Outubro de 2009.

Autoria: A Mesa

Dispõe sobre a suplementação de Dotação Orçamentária para atender as despesas da Câmara Municipal de Iguape-Estância Balneária e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, faz saber que a Câmara em sessão ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2009, a praxe por 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários, e ela, nos termos da Lei Orgânica do município, promulga a seguinte:

Decreto legislativo

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e na própria dotação do Orçamento legislativo vigente, assim discriminado:

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administração Legislativa

Função/Subfunção	01031000120010000	manut. legislativa
Categoria Econômica	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Valor	R\$ 12.000,00	
Saldo Anterior	R\$ 71.143,86	
Saldo Atual	R\$ 83.143,86	

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administ. Legislativa
Função/Subfunção	01031000120010000	Manut. Legislativa
Categoria Econômica	3.3.90.94.00	Indenizações Trabalhistas
Valor	R\$ 5.000,00	
Saldo Anterior	R\$ 5.965,87	
Saldo Atual	R\$ 10.965,87	

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administ. Legislativa
Função/Subfunção	01031000120010000	Manut. Legislativa
Categoria Econômica	3.3.90.32.00	Mat. de Distrib. gratuita
Valor	R\$ 8.000,00	
Saldo Anterior	R\$ 7.166,39	
Saldo Atual	R\$ 15.166,39	

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administ. Legislativa
Função/Subfunção	01031000120010000	Manut. Legislativa
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente
Valor	R\$ 169.000,00	
Saldo Anterior	R\$ 42.625,95	
Saldo Atual	R\$ 211.625,95	

Art. 22 - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no Artigo 1º deste Decreto legislativo, ocorrerá por conta da anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento Vigente:

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administ. Legislativa
Função/Subfunção	01031000120010000	Manutenção Legislativa
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Valor	R\$ 135.000,00	
Saldo Anterior	R\$ 158.896,82	
Saldo Atual	R\$ 23.896,82	

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administ. Legislativa
Função/Subfunção	01031000120010000	Manutenção Legislativa
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serv. de Serviços-Pessoais
Valor	R\$ 22.000,00	
Saldo Anterior	R\$ 37.746,01	
Saldo Atual	R\$ 15.746,01	

Órgão	010100	Câmara Municipal
Unidade Orçamentária	010310001	Administ. Legislativa
Função/Subfunção	01031000120010000	Manutenção Legislativa
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica
Valor	R\$ 37.000,00	
Saldo Anterior	R\$ 109.063,74	
Saldo Atual	R\$ 72.063,74	

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto legislativo ocorrerão por conta de verbas consignadas no Orçamento legislativo vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 11 de novembro de 2009.

Joaquim Antonio Bontinho Ribeiro
Presidente

Decreto legislativo nº 01,
de 02 de Fevereiro de 2010.

Autoria: Ver. Joaquim Antonio Bantinho Ribeiro - PSDB.

"Concede o título de Cidadão Iguapeense
ao Sr. Doutor Fábio de Sales Meirelles,
e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, faz
saber que a Câmara em sessão ordinária aprovou
por 09 (nove) votos, e ela, nos termos da Lei Orgânica
do Município, promulga o seguinte:

Decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Iguapeense ao Sr. Doutor Fábio de Sales Meirelles, pelos
relevantes serviços prestados à comunidade iguapeense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do
presente Decreto legislativo correrão por conta de
verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 02 de Fevereiro de 2010.

Joaquim Antonio Bantinho Ribeiro.
Presidente

Decreto legislativo nº 02,
De 02 de Fevereiro de 2010.

autoria: Ver. Joaquim Antonio Baitinho Ribeiro - PSDB

"concede o título de cidadão Iguapeense ao Sr. Prof. Venício José Zanchetta, e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, faz saber que a Câmara em sessão ordinária aprovou por 09 (nove) votos, e ela, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Iguapeense ao Sr. Prof. Venício José Zanchetta, pelos relevantes serviços prestados na área de Educação, à comunidade iguapeense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto legislativo correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 02 de Fevereiro de 2010

Joaquim Antonio Baitinho Ribeiro
Presidente

Decreto Legislativo nº 03,
de 02 de Fevereiro de 2010.

Autoria: Vereador Joaquim Antonio Banteiro Ribeiro - PSDB

"Concede o Título de Cidadã Igua-
pense a Senhora Profª Maria Helena
Miranda, e dá outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Iguaçu, faz
saber que a Câmara em sessão ordinária aprovou
por 09 (nove) votos, e ela, nos termos da Lei Orgâ-
nica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Igua-
pense a Senhora Profª Maria Helena Miranda, pelos
relevantes serviços prestados na área de Educação
e Assistência Social, à comunidade Iguaçuense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do
presente Decreto Legislativo correrão por conta de ver-
ba consignada no orçamento vigente, suplemen-
tadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Mu-
nicipio de Iguaçu, em 02 de Fevereiro de 2009.

Joaquim Antonio Banteiro Ribeiro
Presidente

68
Decreto legislativo nº 04,
De 19 de Abril de 2010.

Autoria: Vereador Assael Souza Ribeiro - PSC.

“Concede o Título de cidadão
Iguapeense ao Sr. Melquisedeque
de Jesus Santos, e dá outras pro-
vidências.”

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, faz
saber que a Câmara em sessão ordinária apro-
vou por 06 (seis) votos, e ela, nos termos da Lei
Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão
iguapeense ao Sr. Melquisedeque de Jesus Santos,
em reconhecimento aos relevantes serviços pres-
tados ao município e ao povo iguapeense.

Art. 2º - A Câmara Municipal comunicará ao
homemageado, o título que lhe foi concedido,
e este resolverá sobre a data para recebê-lo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do
presente Decreto legislativo correrão por conta de
verbas consignadas no orçamento vigente, su-
plementadas se necessário.

Art. 4º - O presente Decreto legislativo entra em
vigor na data de sua promulgação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Municí-
pio de Iguape, em 19 de Abril de 2010.

Joaquim Antonio Bartulho Ribeiro
Presidente

Decreto Legislativo nº 05
de 09 de novembro de 2010.

Autoria: Vereador Claudinei Forato Silva-PR.

"Concede o título de cidadão Iguapeense ao Sr. Luis Carlos Amâncio, e das outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, faz saber que a Câmara em sessão ordinária aprovou por 08 (oito) votos, e ela, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão iguapeense ao Sr. Luis Carlos Amâncio, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município e ao povo iguapeense.

Art. 2º - A Câmara Municipal comunicará ao homenageado, o título que lhe foi concedido, e este resolverá sobre a data para recebê-lo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do município de Iguape, em 09 de Novembro de 2010.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro
Presidente.

Decreto Legislativo nº 06

De 09 de Novembro de 2010.

Autoria: Vereador João Carlos Spínula - PPS.

"Concede o título de cidadão iguapense ao Sr. Djálma Luz de Almeida e das outras providências."

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, faz saber que a Câmara em sessão ordinária aprovou por 07 (sete) votos, e ela, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão iguapense ao Sr. Djálma Luz de Almeida, cantor, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município e ao povo iguapense.

Art. 2º - A Câmara Municipal comunicará ao homenageado, o título que lhe foi concedido, e este resolverá sobre a data para recebê-lo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrá por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em 09 de novembro de 2010.

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro,
Presidente.

Decreto Legislativo nº 07

De 23 de novembro de 2010.

Autoria: Vereadores Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro - PSDB
Claudinei Forato Silva - PR
Agnaldo Xavier - PR
Lucinete de Souza Silva - PR
Assael Souza Ribeiro - PSC
Elias Teixeira de Aguiar - DEM
Marcelino José de A. Pereira - PHS
Roberto Moraes Silva - PHS
João Carlos Spínola - PPS.

Assunto: Denominação recepção da Câmara Municipal de Iguape, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, faz saber que a Câmara em sessão ordinária aprovou por 09 (nove) votos, e ela, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica denominada a sala de recepção da Câmara Municipal de Iguape "Vereador Dr. Ednei Rodrigues", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município e ao povo iguapeense.

Art. 2º - A Câmara Municipal resolverá sobre a data para homenagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape

pe, em 23 de Novembro de 2010.

Joaquim Antonio Coutinho Libeiro
Presidente.

Decreto Legislativo n.º 08
De 23 de novembro de 2010.

Autoria: Vereadores: Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro - PSD; Claudinei Forato Silva - PR; Agnaldo Lavier - PR; Lucinete de Souza Silva - PR; Assael Souza Ribeiro - PSC; Elias Teixeira de Aguiar - DEM; Marcelino Josi de Andrade Pereira - PHS; Roberto Morais Silva - PHS e João Carlos Sprimela - PDS.

Assunto: Denomina a recepção da Câmara Municipal de Iguape, e das outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, faz saber que a Câmara em sessão ordinária aprovou por 09/ votos, e ela, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

Secreto Legislativo

Art. 1.º - Fica denominada o espaço das salas dos vereadores da Câmara Municipal de Iguape "Vereador Lorenzo de Lima", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município e ao povo iguapense.

Art. 2º - A Câmara Municipal resolverá sobre a data para homenagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara do Município de Iguape, em
23 de Novembro de 2010.

Joaquim Antonio Coutinho Ribeiro
Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIA: Ver. ASSUEL SOUZA RIBEIRO - PSC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
IGUAPENSE AO SENHOR PAULO ALVES CORRÊA, E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Igape, faz saber que
a Câmara em sessão ordinária aprovou por 06 votos, e
ela, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Igapense ao
Sr. Paulo Alves Corrêa em reconhecimento ao relevantes
serviços educacionais em prol, não somente de todos os
municípios, como também do próprio município de Igape.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua promulgação, revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IGAPÉ,
PE, EM 25 DE OUTUBRO DE 2011.

ASSUEL SOUZA RIBEIRO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIA: VER. ASSAEL SOUZA RIBEIRO - PSC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IGUAPENSE À SENHORA MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Iguaçu, faz saber que a Câmara em sessão ordinária aprovou por 07 votos, e ela, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Iguaçuense a Sra. MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO em reconhecimento aos relevantes serviços assistenciais prestados, não somente aos munícipes iguaçuenses, mas também a população regional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU, EM 25 DE OUTUBRO DE 2011,

ASSAEL SOUZA RIBEIRO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01
DE 21 DE NOVENBRO DE 2012.
Atonia Vez João Carlos Spínola - PPS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO
IGUAPENSE AO SENHOR JAIME MARCELO MARIA GA-
TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Iguaçu, fez saber
que a Câmara em sessão ordinária realizada no dia
20 de novembro de 2012, aprovou por 09 (nove) votos favorá-
veis, e ela por temor da Lei Orgânica do Município,
promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Iguaçuense
ao Sr. Jaime Marcelo Maria Gato em reconhecimento
ao relevante serviço sacerdotal prestado à comunidade
iguapéense decorrente do mister de pároco da paróquia
de Nossa Senhora dos Navegantes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente
Decreto Legislativo correrão por conta de verbas consigna-
das no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na da-
ta de sua promulgação, revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO
DE IGUAÇU, EM 21 DE NOVENBRO DE 2012.

ASSAEL SOUZA RIBEIRO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza: Vee. Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro PMB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IGUAPENSE AO SENHOR FRANCO SILVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Igape, faz saber que a Câmara em sessão ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2012, aprovou por 09 (nove) votos favoráveis, e ela, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Igapeense ao Sr. Franco Silvi em reconhecimento por relevantes serviços em prol da sociedade igapeense.

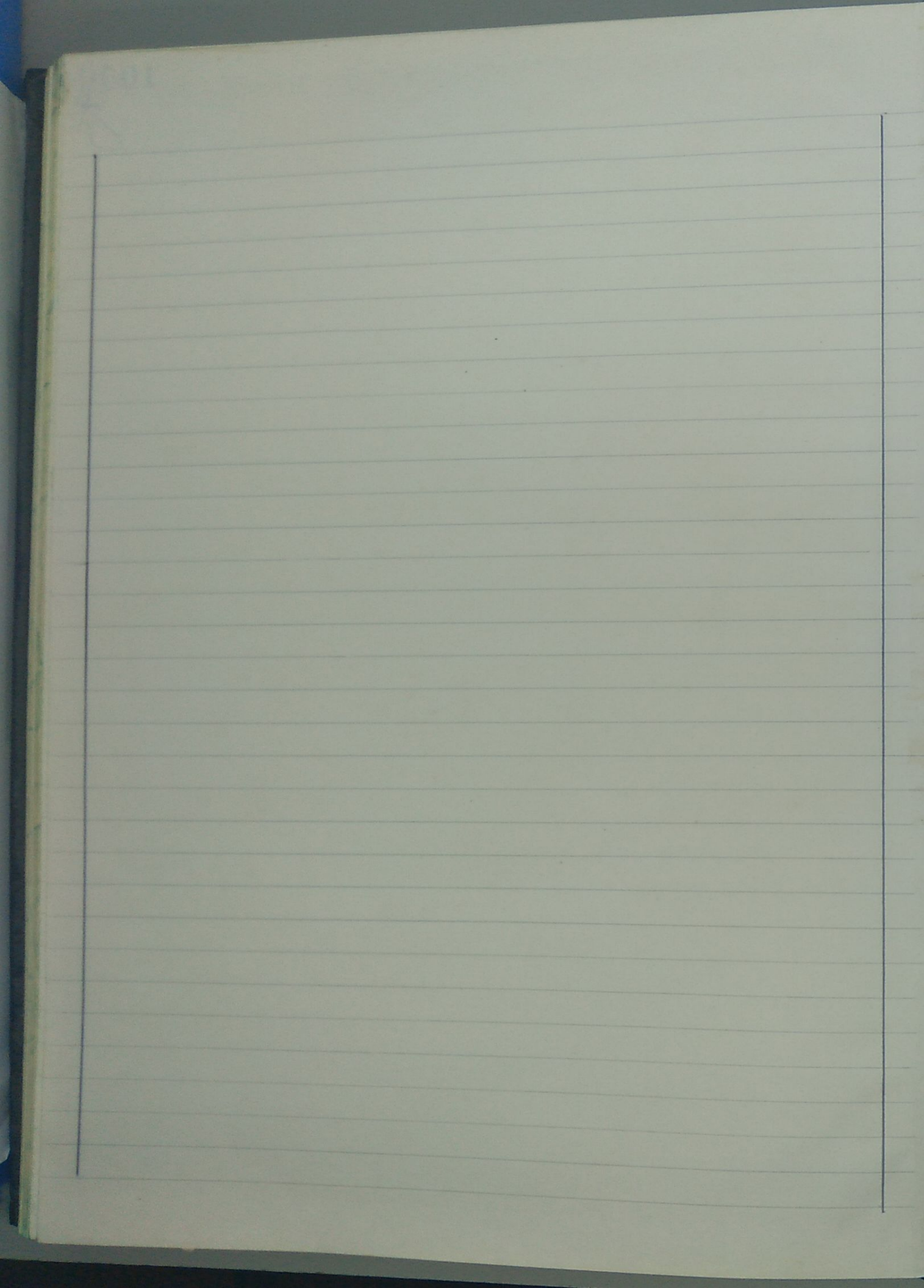
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

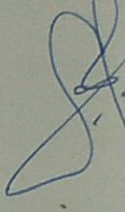
Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

GRABUSTE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IGAPÉ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

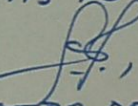
ASSRAEL SOUZA RIBEIRO

Presidente

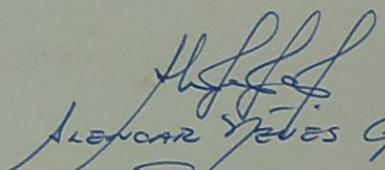




TERMO DE ENCERRAMENTO

SERVIU ESTE LIVRO DE 100 (CEM) FOLHAS, DEVIDAMENTE NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 A 100, COM TODAS AS FOLHAS RUBRICADAS COM A RUBRICA , DE QUE FAÇO USO, PARA O REGISTRO DE DECRETOS LEGISLATIVOS, APROVADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE (ESTÂNCIA BALNEÁRIA).

IGUAPE, 02 DE JANEIRO DE 1986.


ALENCAR NEVES GATO
PRESIDENTE